

6

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – DEPRO

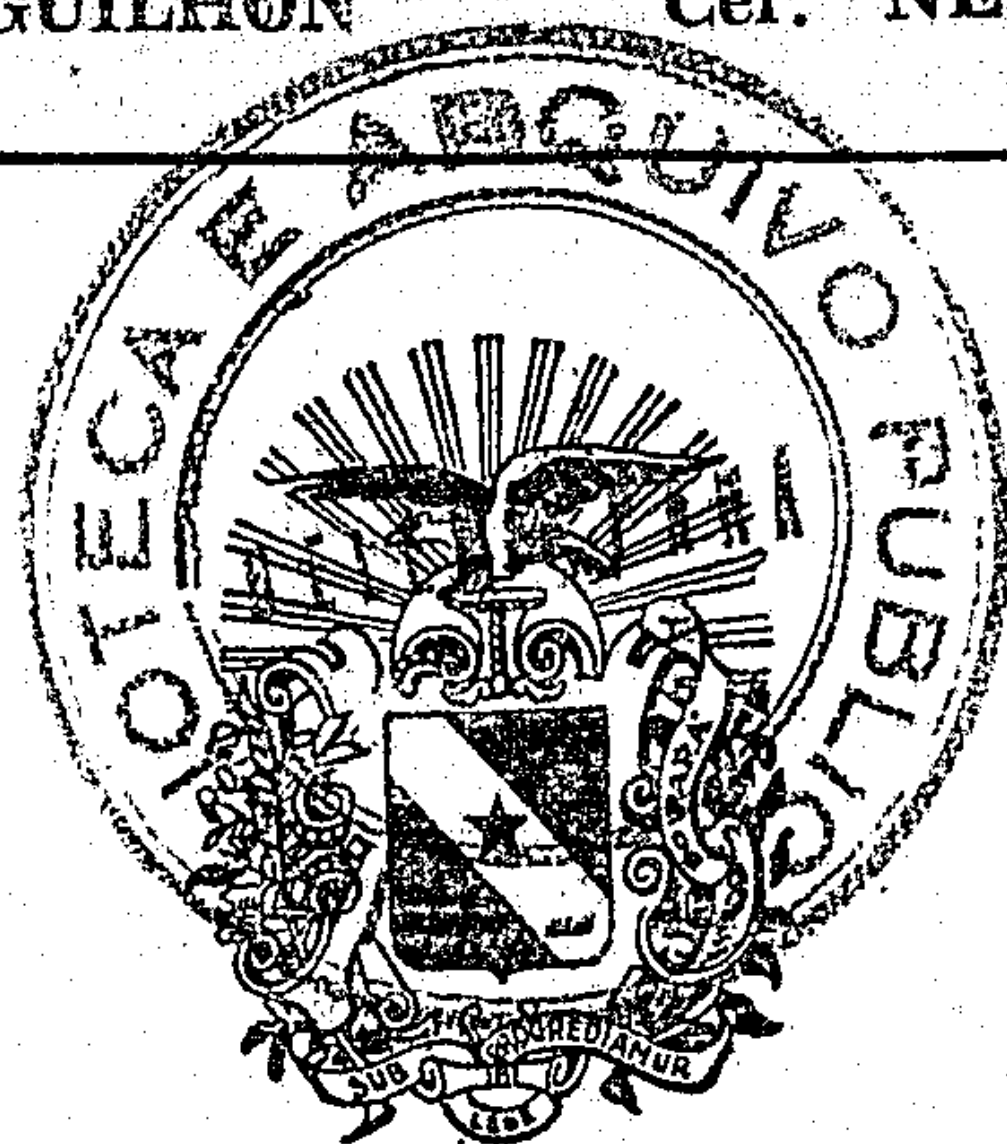
Termos Aditivos

PÁGINAS: 13 e 14 – 2º CADERNO

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ES-
TADO DE SAÚDE
PÚBLICA
— Portarias—
(Diário Oficial)



CONVOCAÇÕES
De Diversas Firmas
(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84ª DA REPÚBLICA — Nº 22.789

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

LEI n. 4.518

DECRETOS ns. 8.746, ..

8.747 e 8.748

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

PORTARIA

Do Departamento de Es.

tradas de Rodagem —..

D.E.R. PA

—XXXX—
ATAS DE ASSEMBLEIA

GERAL ORDINARIA E

EXTRAORDINARIA

De Agropecuária Santa

Silvia S.A.

Da Fazenda Nova Viena

S.A.

De Agro Pecuária Rio

Cauaxi S.A.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.518 — DE 30 DE MAIO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a constituir a sociedade de economia mista Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, sob a denominação de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA.

Parágrafo Único — A FRIMAPA terá por sede e foro a Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Art. 2º — A FRIMAPA terá por finalidade explorar matadouros e frigoríficos, que vier construir, adquirir, incorporar ou arrendar e destinado ao abate de animais, industrialização, comercialização e distribuição de carnes e produtos derivados, no mercado interno e externo, podendo dedicar-se à exploração de outras atividades conexas, bem como construir e explorar, por conta própria ou em participação com terceiros, estabelecimentos industriais agro-pastoris, em todas as suas fases.

§ 1º — A FRIMAPA poderá exercer suas atividades diretamente ou através de subsidiárias, das quais deverá possuir o controle acionário.

§ 2º — As atividades da FRIMAPA, bem como de suas subsidiárias, poderão ser objeto, sempre que possível e conveniente, de realização indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente capacitada a desempenhar os encargos.

Art. 3º — O capital social da FRIMAPA é, na forma da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), e dividir-se-á em ações ordinárias nominativas e em ações ordinárias e preterenciais, nominativas ou endossáveis, ou ao portador, todas do valor de Cr\$ 1,00 cada, devendo 51% (cinquenta e um por cento) do capital com direito a voto, ser subscrito pelo Estado, e o restante de todo o capital por pessoas jurídicas, de direito público e privado, e por pessoas físicas, inclusive com recursos provenientes de incentivos fiscais.

Art. 4º — Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da FRIMAPA:

I — todos os bens, instalações, equipamentos do Matadouro do Maguari, assim como os direitos e ações a eles vinculados;

II — os saldos das dotações orçamentárias e os créditos especiais abertos ao Matadouro do Maguari no corrente exercício.

§ 1º — A transferência dos bens, instalações e equipamentos, assim como dos direitos e ações definidos no item I deste artigo será feita mediante subscrição de ações que constituirão a participação do Estado no capital inicial da FRIMAPA.

§ 2º — Os créditos especiais de que trata o item II deste artigo serão transferidos para a FRIMAPA até o limite necessário à integração do capital subscrito pelo Estado e correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, de acordo com o art. 43 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º — O Governador do Estado designará o representante do Estado nos atos constitutivos da Empresa.

§ 1º — Os atos constitutivos serão precedidos das seguintes providências, a cargo de Comissão, de três (3) membros, especialmente designada pelo Governador do Estado:

I — Arrolamento dos bens, direitos e ações de que trata o artigo anterior;

II — Avaliação dos bens, direitos e ações arrolados;

III — Elaboração do Projeto de Estatutos, observada a Lei que rege as sociedades por ações;

IV — Plano de absorção gradativa dos encargos;

V — Propostas de todas as demais medidas necessárias ao funcionamento da empresa.

§ 2º — Os atos constitutivos compreenderão:

I — Aprovação das avaliações dos bens, direitos e ações arrolados;

II — Aprovação da absorção gradativa dos encargos;

III — Aprovação dos Estatutos e demais providências para o funcionamento da empresa.

§ 3º — A constituição da FRIMAPA será aprovada por Decreto do Poder Executivo e arquivada, em cópia autêntica, no Registro de Comércio.

§ 4º — A sociedade será constituída em ato público, devendo constar, da respectiva ata, os Estatutos aprovados, o histórico e o resumo das providências constitutivas, bem como, avaliação dos bens e direitos convertidos em capital e as subscrições efetivadas em dinheiro, pelo Estado ou por terceiros.

§ 5º — O ato constitutivo da sociedade será, na forma da Lei, o instrumento de transferência do domínio e posse dos bens e direitos, a que se refere o artigo anterior.

Art. 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta na forma prevista pelos seus Estatutos e eleita bienalmente, pela Assembléia Geral Ordinária, observados os princípios da legislação sobre as sociedades anônimas.

Parágrafo Único — Os Diretores, ainda que em curso o seu mandato, poderão ser destituídos por decisão da Assembléia Geral.

Art. 7º — A FRIMAPA poderá promover desapropriações, nos termos da legislação em vigor, depois de declarada, por Decreto do Executivo, a utilidade pública dos bens a desapropriar.

Art. 8º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com os Estados da sua Região Geo-Econômica para regular a isenção de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias em favor da FRIMAPA e de suas subsidiárias.

Art. 9º — Os atuais servidores do Matadouro do Maguari, seja qual for o seu regime jurídico, poderão ser aproveitados pela FRIMAPA, de acordo com sua qualificação e necessidade dos serviços.

Art. 10 — O regime jurídico do pessoal da FRIMAPA será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

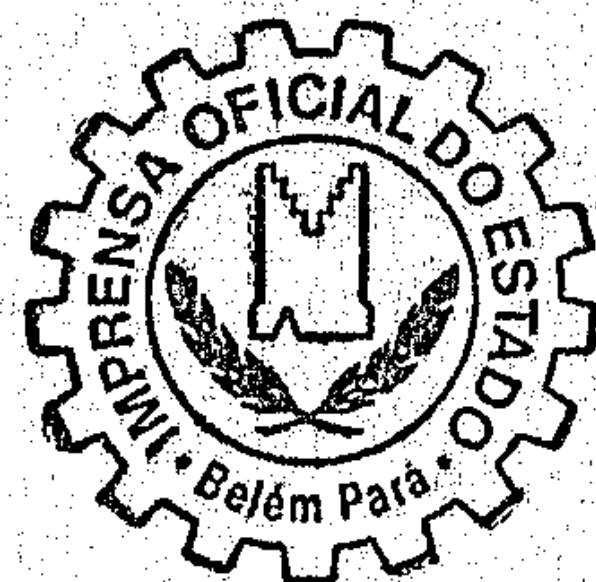
Art. 11 — Os atuais servidores do Matadouro do Maguari, sujeitos ao vínculo estatutário, poderão optar entre permanecer sob este vínculo ou vir a ocupar na FRIMAPA emprego disciplinado pela Consolidação das Leis do Trabalho e legislação trabalhista complementar. O prazo para opção será de 12 (doze) meses a contar da aprovação dos Estatutos Sociais.

§ 1º — Aos optantes pelo regime trabalhista será assegurado, para todos os efeitos legais, a contagem do tempo de serviço prestado até à data da opção, lhes sendo garantido:

a) gozo de férias de trinta (30) dias correspondentes aos períodos vencidos;

b) estabilidade aos que já a tenham adquirido; e

c) gozo de licença especial, referente a períodos já completados.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atre- do ao ano,	
Semestral ..	150,00	umenta ..	0,70
N.º avulso..	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Página co- mum, cada centímetro ..	8,50
		Página de	
Anual	600,00	Contabilida-	
Semestral ..	300,00	de - preço	
		fixo	950,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto
quando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

§ 2º — Aos optantes pelo regime estatutário será as-
segurado o direito de permanecer na FRIMAPA, pagos
por esta, com todos os direitos e vantagens de seus car-
gos e regime, até a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) relotação em repartição pública a critério do Po-
der Executivo Estadual, em cargos vagos e compatíveis
com a capacidade dos mesmos, assegurados todos os di-
reitos e vantagens estatutárias;

b) vacância do cargo, de acordo com a Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, quando o mesmo será automati-
camente extinto.

§ 3º — Os optantes pelo regime estatutário terão di-
reito a perceber, a título de gratificação, a diferença que
porventura existir entre os vencimentos de seus cargos e
os salários correspondentes pagos a empregados da FRI-
MAPA de sua categoria, sem que essa diferença se incor-
pore aos seus vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 12 — O vínculo empregatício dos servidores do
Matadouro do Maguari, regidos pela Consolidação das
Leis do Trabalho, será transferido à FRIMAPA na data de
sua constituição, sem alteração das respectivas condições
contratuais.

Art. 13 — A FRIMAPA providenciará, junto à Previ-
dência Social a regularização da situação dos servidores
do Matadouro do Maguari para ela transferidos e que op-
tarem pelo regime da CLT.

Art. 14 — Ficam extintos, a partir da Constituição
da sociedade de que trata esta lei, todos os cargos de
provimento em comissão e funções gratificadas no Qua-
dro de Passosal do Matadouro do Maguari.

Art. 15 — A FRIMAPA será vinculada à Secretaria de
Estado de Indústria e Comércio. Enquanto não criada e
instalada esta, manterá vínculo com a Secretaria de Es-
tado da Fazenda.

Art. 16 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
créditos especiais para atender a todas as despesas com
o cumprimento desta lei, à conta de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias na forma legal.

Art. 17 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio
de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça,
respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1795)

DECRETO N. 8.746 — DE 3 DE JUNHO DE 1974

*Nomeia e reconduz Membros do Conselho Re-
gional de Desportos.*

O Governador do Estado do Pará, usando de suas
atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 20. e § 1º do Regi-
mento Interno do Conselho Regional de Desportos do Es-
tado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 528, de 04 de
maio de 1946;

Considerando os termos dos Ofícios ns.
1874/73-GS, 336/74-GS e 453/74-GS, todos da SEDUC, pro-
tocolados na SEGOV, sob o n. 02873, em 27 de dezembro
de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam reconduzidos Membros do Conselho
Regional de Desportos, os Srs.: Nagib Coelho Matni, Pre-
sidente; Laureno de Macêdo Norat, Eladir Nogueira Lima
e José Ananias Fernandes, Conselheiros.

Parágrafo Único — Fica também nomeado o Sr.

Paulo Afonso de Carvalho, como Conselheiro, para compor o Conselho reconduzido neste ato.

Art. 2º — Ficam nomeados para Suplentes, os Srs. Elson Carlos de Freitas Santa Cruz e José Soares Maia.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça,
resp. pela Secretaria de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1794)

DECRETO Nº 8747 DE 3 DE JUNHO DE 1974

Homologa a Resolução nº 57, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artº 10º do Estatuto da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto nº 6894, de 29 de dezembro de 1969.

DECRETA:

Artº 1º — Fica homologada a Resolução nº 57 do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que aprova o nome do Senhor "ARTHUR PIRES TEIXEIRA", para denominar a Estação Rodoviária da Ilha do Mosqueiro.

Artº 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 3 de Junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 09 DE MAIO DE 1974

Dispõe sobre a denominação da Estação Rodoviária da Ilha do Mosqueiro.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a alínea b, do Art. 9º, do Decreto nº 6894, de 29 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO ter sido o Senhor ARTHUR PIRES TEIXEIRA, um dos maiores batalhadores a favor do desenvolvimento da Ilha do Mosqueiro;

CONSIDERANDO que o citado Senhor ali instalou, por sua inteira responsabilidade, vários empreendimentos em benefício público, para o desenvolvimento da Ilha do Mosqueiro;

CONSIDERANDO a proposta do Conselheiro Osmar Pinheiro de Souza, representante do Governo do Estado, à Presidência deste Conselho e aprovada por unanimidade em sessão desta data:

RESOLVE:

Art. 1º — Fica denominada de "ARTHUR PIRES TEIXEIRA", a Estação Rodoviária da Ilha do Mosqueiro.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor após a homologação de Sua Exa. o Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 10 de Maio de 1974.

Engº JOSÉ CHAVES CAMACHO

Presidente, em exercício

(G. — Reg. n. 1794)

DECRETO Nº 8748 DE 3 DE JUNHO DE 1974

Homologa a Resolução nº 1107, de 21 de Maio de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual.

O governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º — Fica homologada a Resolução nº 1107, de 21 de maio de 1974, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a alienar veículos e material inservível.

Artº 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 3 de junho de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 1107, DE 21 DE MAIO DE 1974

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a alienar veículos e material inservível.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea m do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA.00588, de 14/5/74, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro EDUARDO ALVES MAIA, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a alienar, na forma da legislação em vigor, os veículos e material inservível discriminados nas relações anexas ao processo CRE/50/74, de 14 de maio de 1974.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 21 de Maio de 1974.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. — Reg. n. 1794)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 8191, de 27/11/1972, resolve:

Tornar sem efeito o decreto datado de 31 de agosto de 1964, que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, a IRENE COSTA BARBOSA, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do

Departamento do Serviço Público, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12/6/947 a 12/6/957.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de 27/11/1972, resolve:

Tornar sem efeito o decreto datado de 7 de junho de 1968, que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953 a LAURIMAR FERNANDES GASPAR, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12/5/50 a 12/5/60.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n.º 7 de 30/12/971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) o bacharel em direito MANOEL DA CONCEIÇÃO MAUES, ao cargo de Pretor do Interior, lotado em Magalhães Barata, Termo da Comarca de Marapanim.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de Maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n.º 7 de 30/12/971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito MARIA DO CARMO SARMENTO ARAÚJO, ao cargo de Pretor do Interior, lotado em Salvaterra, Termo da Comarca de Soure.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de Maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n.º 7 de 30/12/971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e

Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, ao cargo de Pretor do Interior, lotado em Santarém Novo, Termo da Comarca de Maracanã.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de Maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Reconduzir, por quatro (4) anos, de acordo com o art. 43 da Resolução n.º 7 de 30/12/971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) o bacharel em direito FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO, ao cargo de Pretor do Interior, lotado em São Sebastião da Boa Vista, Termo da Comarca de Muaná.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de Maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel em direito BENJAMIM LISBOA RAYOL, do cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Vizeu.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 13/11/973, o bacharel em direito ANTONINO EDSON BOTELHO CORDOVID, do cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Ponta de Pedras.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Maio de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Nomear, de acordo com o art. 43 da Resolução n.º 7 de 30/12/971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito RUTH ABITIBOL,

para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado no Ter. mo Único da Comarca de Ponta de Pedras.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Tornar sem efeito o decreto datado de 28 de dezembro de 1973, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 13/11/1973, o bacharel em direito ANTONIO EDSON BOTELHO CORDOVIL do cargo de Pretor do Interior, lotado em Salinópolis, Termo da Comarca de Capangema.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de Maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1793)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de

27/11/1972, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n.º 1.257, de 10/02/1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n.º 749, IZABEL DA COSTA FERRÃO, extranumerário diarista, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, percebendo nessa situação os proventos anuais de CR\$ 1.958,40 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminado:

— Vencimento Integral: CR\$ 1.958,40

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de Abril de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
n.º 8884 de 17/5/1974.

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de
27/11/1972, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 180, da Constituição Política do Estado de 15 de maio de 1967 (Texto original); arts. 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.538 de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 84, 118 e 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, ROSA MUNIZ DE MOURA, no cargo de Professor não Titulado Código EP.1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (Escola Isolada de Poranduba - Bragança), percebendo nessa situação os proventos anuais de CR\$ 2.252,16 (Dois Mil Du-

zentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Dezesseis Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral: CR\$ 1.958,40
— 15% de Adicional 293,76

CR\$ 2.252,16

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de Abril de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça

CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
n.º 8884 de 17/5/1974.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Exonerar, ex officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, LUIZ DA SILVA CORDOVIL do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de Maio de 1974.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de
27/11/1972, resolve:

Cancelar a contar de 5 de novembro de 1973, o restante da licença que datada de 4 de junho de 1973, concedeu de acordo com o art. 115, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a LINDOMAR CAMPOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco - Capital), licença sem vencimentos para acompanhar seu esposo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 8191, de
27/11/1972, resolve:

Tornar sem efeito o decreto datado de 4 de dezembro de 1973, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a LEILA MARIA SA HOLANDA, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP.3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I. José Álvares de Azevedo), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 8191, de 27/11/1972, resolve:

Tornar sem efeito o decreto datado de 26 de novembro de 1973, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n° 749 de 24 de dezembro de 1953, a ROSANETE BOTELHO PATELO, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP_3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I. José A. Azevedo), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n° 8191, de 27/11/1972, resolve:

Assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor GEORGE TE NUNES PINTO TRINDADE, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Maio de 1974.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 1793)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, RAI MUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS do cargo de Contador, Nível 15, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Organização Agrária e Cooperativismo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de Maio de 1974.

Eng° FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Eng° Agr° EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1793)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n° 749, de 24 de dezembro de 1953, o Eng° Agr° WALDEMAR FERREIRA TORRES JÚNIOR, do cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo CC_8, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Produção Animal do Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de Maio de 1974.

Eng° FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Eng° Agr° EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 1793)

SECRETARIAS

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 643

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do expediente formulado pela servidora Maria Célia Aires Alves, protocolado nesta Secretaria sob o n. 008963, de 16 de maio de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 20 de maio de 1974, a servidora Maria Célia Aires Alves, diarista sem estabilidade, matrícula n. 212.105, das funções de Escreiturária, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de maio de 1974.

Dr. Octávio Cascaes

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 654

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

SAÚDE PÚBLICA

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Lúcia Baia dos Anjos para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1727)

PORTARIA N. 667

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o expediente formulado pela servidora — Ione Catarina Silva de Carvalho, protocolado nesta Secretaria sob o n. 009288 de 21 de maio de 1974, em que solicita dispensa de suas funções,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 1974, a servidora Ione Catarina Silva de Carvalho, diarista sem estabilidade, matrícula n. 220.254, das funções de Escreiturária que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1727)

PORTARIA N. 668

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

DISPENSAR, a partir de 01 de maio de 1974, o servidor Francisco Afonso Cerdeira Filho, diarista com estabilidade, Matrícula n. 201.537, das funções de Escriturário que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1727)

PORTARIA N. 669

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisco Afonso Cerdeira Filho, para exercer como Diarista a função de Administrador, referência VIII, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 225,60 (Duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1727)

PORTARIA N. 672

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Iracy Araújo Caldeira, para exercer como Diarista a função de Servente, referência I, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (Cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de

Saúde Pública, em 22 de maio de 1974.
Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1727)

PORTARIA N. 682

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Ruth Helena Noronha Soares, para exercer como Diarista a função de Escriturária, referência III, no período de 1.º de maio até 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de

Cr\$ 170,40 (Cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 23 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1727)

PORTARIA N. 684

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Elza Soares Sacramento, para exercer como Diarista a função de Escriturária, referência III, no período de 1.º de maio a 31 de dezembro de 1974, percebendo o salário mensal de Cr\$ 170,40 (cento e setenta cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 23 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1727)

PORTARIA N. 703

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando, que na Portaria que estabeleceu licença especial à funcionária Izabel Costa, matrícula n. 201.506.

RESOLVE:

CANCELAR, a Portaria n. 1614, da-

tada de 03 de dezembro de 1973, que concedeu cento e oitenta (180) dias de licença especial no período de 01.12.1973 a 29.5.1974, a partir de 01.5.1974, a fim de ser gozada em outra oportunidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 27 de maio de 1974.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. — n. 1728)

EDUCAÇÃO E CULTURA**Gabinete do Secretário****PORTARIA N. 0509/74—DP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.
125/74—CORCOF de 08.02.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Souza Alves, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau Donatila Lopes, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 08 de fevereiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1270)

PORTARIA N. 0510/74—DP/DESEP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.
265/74—CORCOF de 19.03.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Josefa Lima de Souza, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual de 1.º Grau Gonçalo Duarte, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60, a partir de 01.03. até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1270)

PORTARIA N. 0511/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o mem. n.
386/74—CORCOF de 22.03.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Vera Maria Haguiwara Antunes, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 1o. Grau Almirante Guillobel, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40, a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1270)

PORTARIA N. 0512/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972, e de acordo com o Mem. n. 328/74—CORCOF de 14.03.1974,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Luzia da Conceição Dias de Alcântara, para lecionar na Escola Estadual de 1o. Grau Barão do Rio Branco, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de março

do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1270)

PORTARIA N. 0513/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n.
380/74—CORCOF de 21.03.1974,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Lúcia de Moura Jorge, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola de Jundiá, no Município de Inhangapí, percebendo o salário mensal de Cr\$ 176,40 a partir de março até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1270)

PORTARIA N. 0514/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Izalutino Maciel, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau Gonçalo Duarte, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1270)

PORTARIA N. 0515/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Luis de Nazaré Souza da Silva, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau Gonçalo Duarte, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de março, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de abril de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1270)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA)

PORTARIA N. 0431 DE 17 DE MAIO DE 1974

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a necessidade de se dar maior dinamização aos serviços burocráticos do Órgão, bem como dar prosseguimento à implantação progressiva da descentralização administrativa do DER-PA;

Considerando que através da Portaria n. 1.205, de 20.11.1973, a Diretoria Geral do DER-PA delegou poderes às Chefias das Divisões Regionais para con-

tratarem o pessoal de obras necessário à execução de seus serviços;

Considerando que muitas vezes os serviços programados exigem prorrogação dos prazos contratuais de trabalhadores das obras;

Considerando o que faculta a letra "h" do artigo 8 da Lei Estadual n. 32, de 7.07.1969, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.579, de 12.07.1969;

R E S O L V E:

1 — Delegar poderes aos engenheiros chefes das Divisões Regionais deste Departamento para que, de conformidade com as exigências dos serviços a serem executados baixem os atos de prorrogação contratuais do Pessoal de Obras, com base em pedido previamente aprovado por esta Diretoria Geral e obedecido o que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho com re-

lação à matéria.

2 — Delegar poderes aos engenheiros chefes das Divisões Regionais para que, com base nos processos devidamente instruídos e apreciados pelas Assis-tências Jurídicas, baixem as portarias da seguinte natureza:

a) de desligamento para concessão de aposentadoria pelo INPS, a pedido do servidor;

b) de desligamento de servidores em decorrência de falecimento;

c) de concessão de licença repouso à servidora gestante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de maio de 1974.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2717—Dia—06.06.74)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM

C.G.C. n. 04.977.583

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINIS- TRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM — CODEM

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na sede da Empresa, à Av. Serzedelo Corrêa n. 15, Conj. 201/202, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em sessão extraordinária, a Assembléia Geral da CODEM, em atenção ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição dos dias 23 (vinte três), 24 (vinte quatro) e 25 (vinte cinco), e no jornal "A Província do Pará Ltda", nos dias 20 (vinte), 21 (vinte um) e 22 (vinte dois) de abril de 1974, e vazado nos seguintes termos: "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM. C.G.C. n. 04.977.583/001. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de maio de 1974, às 10 horas, na sede da Empresa, à Av. Serzedelo Corrêa n. 15, Conj. 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre: a) Doação à União Federal, para utilização, pelo Ministério da Aeronáutica, através do Primeiro Comando Aéreo Regional, do domínio útil, porventura existente, sobre as quadras n. 26, 27, 28, 29, 39, e 42, entre o Boulevard Dr. Freitas, Avenida Duque de Caxias, Travessa Itororó e Avenida Marquês de Herval e que pertença à CODEM em complementação à medida anteriormente concedida por esta Companhia; b) Doação à Prefeitura Municipal de Belém, de uma área situada na região do Coqueiro, Estrada de 40 Horas, onde será construído um cemitério público de Belém; c) Aumento do capital social autorizado da CODEM e a capitalização dos favores fiscais, decorrentes do DL n. 756/69 d) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1974. aa) Agostinho Linhares de Souza — Diretor-Presidente". Havendo número legal e "quorum" necessário às decisões, conforme se constata do registro próprio, assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Arthur Corrêa da Silva, CPF n. 002279272, representante da Acionista Prefeitura Municipal de Belém, que declarou instalada a aludida Assembléia, convidando o Senhor Alberto Vieira de Souza, C.P.F. número 001213122, representante da Acionista Centrais Elétricas do Pará S. A., para secretariar a sessão. Inicialmente, o Senhor Presidente determinou ao Secretário a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito. Satisfeito em sua determinação, o Senhor Presidente rogou ao Secretário proceder à leitura da Proposta da Diretoria, assim redigida: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas O Prefeito Municipal de Belém, valendo-se do meio próprio, dirigiu-nos o Ofício n. 109/74—GP, encarecendo fosse concedido ao Ministério da Aeronáutica, através do Primeiro Comando Aéreo Regional, o domínio útil, porventura existente, sobre as quadras ns. 26, 27, 28, 29, 39 e 42, entre o Boulevard Dr. Freitas, Avenida Duque de Caxias, Travessa Itororó a Avenida Marquês de Herval, nesta cidade, e que

pertença à CODEM. 2 A solicitação do Senhor Prefeito é tida como complementação àquela rogada no Ofício n. 246/73—GP, de 29 de maio do ano transato, e já adotado pela sétima Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho do ano pretérito. 3 Por seu turno, o Prefeito Municipal de Belém solicita seja assegurado o uso das quadras n. 40 e 41, localizadas no perímetro compreendido pela Travessa Pirajá, Avenida Visconde de Inhauma, Travessa Alferes Costa e Passagem do Arame, ao Ministério da Aeronáutica, "mesmo que as indenizações sobre imóveis, ali localizados, corram por conta dos recursos orçamentários" da Comuna da Capital. Por outro lado, considerando o disposto na Lei Municipal n. 6.924, de 18 de dezembro de 1973, que trata da construção de um cemitério público do Município de Belém, na região do Coqueiro. Estrada de 40 Horas, e tendo em vista, outrossim, o Convênio celebrado entre esta Empresa e a mesma Prefeitura, que tem por objeto a construção, manutenção, exploração e administração do mesmo cemitério, propomos aos Senhores Acionistas a doação de um terreno de forma irregular situado na região do Coqueiro, Estrada de 40 Horas, fundos projetados para a Estrada da Jibóia Branca, distando dois mil setecentos e noventa e cinco metros da Estrada Principal do Coqueiro, com as seguintes características: testada principal formada de cinco elementos: o 1o. com quarenta e seis metros, o 2o. com duzentos e noventa e um metros, o 3o. com cento e vinte e três metros, o 4o. com quarenta metros e o 5o. com trezentos e trinta e dois metros; lateral direita com dois elementos, o 1o. com duzentos e dois metros e o 2o. com quinhentos e setenta e sete metros; lateral esquerda com dois elementos, o 1o. com cento e trinta e três metros e o 2o. com cento e vinte e um metros; linha de travessão com oitocentos e quarenta e cinco metros, perfazendo uma área total de trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados, de propriedade da CODEM, à Prefeitura Municipal de Belém, onde será construído o cemitério, na forma prevista na Lei em referência e no respectivo Convênio. 4. Finalmente, esta Diretoria, propõe aos Senhores Acionistas o aumento do Capital Social Autorizado da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), distribuídos em 13.500.000 (treze milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais. Assim, o artigo 19 do Estatuto Social da Empresa passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 19 — "O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) dividido em 13.500.000 (treze milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias e 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma. Ainda no que tange ao Capital Social da Empresa, tendo em vista, o saldo da Conta Reserva para aumento de Capital — DL 756/69, relativo à isenção do Imposto de Renda dos exercícios de 1973 e 1974, anos bases de 1972 e 1973, respectivamente, no valor de Cr\$ 991.739,00 (Novecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros), esta Diretoria, propõe a incorporação da importância acima aludida, que resultará na distribuição de ações entre os subscritores proporcionalmente à participação de cada qual, no atual capital, subscrito e integralizado da sociedade a seguir: a) A Prefeitura Municipal de Belém caberá 73.488 (setenta e três mil, quatrocentas e oi-

tenta e oito) ações preferenciais, das quais 30.788 (trinta mil, setecentas e oitenta e oito) ações referem-se à isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 e 42.700 (quarenta e duas mil e setecentas) do exercício de 1974; 918.090 (novecentas e dezoto mil e noventa) ações ordinárias, sendo 384.636 (trezentas e oitenta e quatro mil, seiscentas e trinta e seis) ações advindas da isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 e 533.454 (quinhentas e trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) de 1974. b) As Centrais Elétricas do Pará S.A. caberá 107 (cento e sete) ações ordinárias, sendo 45 (quarenta e cinco) advindas da isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 e 62 (sessenta e duas) do exercício de 1974. c) A Fundação Papa João XXIII caberá 11 (onze) ações ordinárias, das quais 4 (quatro) ações referem-se à isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 e 7 (sete) do exercício de 1974. d) A Associação Comercial do Pará caberá 11 (onze) ações ordinárias das quais 4 (quatro) ações referem-se à isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 e 7 (sete) do exercício de 1974. e) Ao Instituto de Previdência do Município de Belém caberá 11 (onze) ações ordinárias, das quais 4 (quatro) referem-se à isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 e 7 (sete) do exercício de 1974. f) A Tele. comunicações do Pará S.A., caberá 21 (vinte e uma) ações ordinárias, sendo que 9 (nove) advêm da isenção do Imposto de Renda do exercício de 1973 e 12 (doze) do exercício de 1974. Do visto, a matéria proposta envolve interesses desta Empresa. Portanto, cabe a esta Diretoria submeter o assunto à judiciosa decisão da Assembléia Geral, após o permissivo do Conselho Fiscal. E a Proposta. Belém, 19 de abril de 1974. aa) Agostinho Linhares de Souza, Armando Noé Carvalho de Moura e Antonio Klinger de Souza, Diretores". Prosseguindo, o Presidente da Assembléia, por igual, determinou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, infra-assinados, após a análise da Proposta da Diretoria firmada em 1º de abril de 1974, e que será apresentada à Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, for convocada, manifestam-se, favoravelmente, a aprovação dela, porquanto, dentre outras, atendendo à proposição da acionista majoritária Prefeitura Municipal de Belém, a Diretoria da CODEM, na tramitação da matéria, cingiu-se no prescrito no DL n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Portanto, recomendam à Assembléia Geral a aprovação da Proposta. Belém, 19 de abril de 1974. aa) José da Cruz Filho, Raimundo Luíson Moreira Gomes e José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque". Após a leitura dos citados documentos, o senhor Presidente, obedecendo à orientação do senhor Gestor Municipal, submeteu a matéria em discussão. E, como ninguém quisesse fazê-lo, colocou a Proposta da Diretoria em votação, sendo ela aprovada, sem discrepância de votos e sem qualquer reserva. Esgotada a pauta, o Presidente da Assembléia suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reiniciados os trabalhos às 12,00 horas, o Presidente da Assembléia, determinou ao senhor Secretário a leitura da Ata. Depois de lida, julgada e dita conforme, a Assembléia aprovou-a, indo por todos assinada, objetivando seus efeitos legais. Belém, 2 de maio de 1974. aa) Armando Correa da Silva, pela Prefeitura Municipal de Belém; Alberto Vieira de Souza, pelas Centrais Elétricas do Pará S.A.; Otávio Seixas Simões, pelo Instituto de Previdência do Município de Belém; Dorgival Crispim Ramalho, pela Telecomunicações do Pará S.A.

Confere a presente com a ATA original lavrada no livro próprio.

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
Diretor-Presidente

Maria Sueli Rodrigues Lobo
Contadora CRC2564-PA.
CPF n. ILEGÍVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—JUCEPA
—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
Emolumentos 60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. 30,00

Cr\$ 90,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

—Agência Centro—

Belém, —|—1974.

Recebemos os valores acima.

a) CAIXA — Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ—JUCEPA

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo cinco (5) folhas de números 2866/70, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 761/74. E para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, P/Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2.753 — Dia 6.06.1974)

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A.

Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas de Nunes Cunha Ferragens S.A., para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 1974, às 18,30 horas na Sede Social da Empresa à Rua 15 de Novembro n. 25, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos Estatutos;
- Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.700.000,00 para Cr\$ 2.700.000,00 com a emissão e subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada, mediante incorporação de Reservas e Fundos.
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 3 de junho de 1974
Nunes Cunha Ferragens S. A.

JOSÉ ANTONIO NUNES — Diretor
(Ext. Reg. n. 2755 — Dias: 5, 6 e 7.6 74).

DECLARAÇÃO

TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU, médica, formada pelo C.M. do C. Bio.Médica da U.F.Pa. no ano de 1972 declara para fins devidos o extravio da primeira via do seu diploma de médica.

Belém, Pará, 05 de junho de 1974.
(T. n. 21.481 — Reg. n. 2.778 —
Dias 6, 7 e 8.06.1974)

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S. A.

C.G.C. 04.981.577

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e quatro

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, na sede da sociedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — Conjunto 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou para Secretário o Almirante Antonio Augusto Pinto Guimarães. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, esclareceu o Sr. Presidente que o Aviso do Art. 99 e os Editais de convocação foram publicados em fevereiro último, no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "O Liberal", dos dias 19, 20 e 21 e 16, 17 e 18, respectivamente. Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, publicados no DIÁRIO OFICIAL no dia 16 do corrente mês. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido usar da palavra, passou-se, à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda a documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento à ordem do dia, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização das próximas Assembléias Gerais Ordinárias, a realizar-se em 1976 e 1975, respectivamente, e que suspenderia a sessão por 20 minutos, a fim de que os Senhores Acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, CPF n. 003.164.157, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Paula Freitas n. 104, portador da carteira de identidade

de expedida pelo I. F. P. registro n. 716.872; Antonio Augusto Pinto Guimarães, CPF n. 001.720.067, casado, oficial reformado da Marinha, também residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Rua Osório de Almeida n. 59, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, registro n. 24069; e Frederico Guilherme Chateaubriand, CPF n. 015.114.838, desquitado, fazendeiro, da mesma forma residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Avenida Vieira Souto, n. 192, apt.º 401, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento de Identificação do Estado de Minas Gerais, registro n. 469.635, todos brasileiros, respectivamente para os cargos de: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente. A Assembléia deliberou mais, por unanimidade, fixar a remuneração da Diretoria em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) a título de representação, cabendo a própria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuída. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Senhores: Roberto Marinho de Azevedo Filho, CPF número 002.106.337, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 297.147, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Professor Alfredo Gomes, n. 1; Roberto José Torres Neves Osório, CPF número 005.636.507, brasileiro, desquitado, advogado, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro número 1.451.339, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Barão da Torre, n. 570—C; Alvaro de Oliveira Gigante, CPF número 000.991.555, brasileiro, casado, oficial da Aeronáutica (R. Rm.), titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 13.866, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Guimarães Natal n. 19 — apt.º 101; Manoel Duarte Fontes, CPF n. 029.804.607, brasileiro, desquitado, do comércio, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro número 518.944, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Joaquim Nabuco, n. 244 — apt.º 301; e Antonieta da Rocha Oliveira, CPF n. 110.048.787, brasileira, casada, comerciária, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 501.756, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Visconde de Pirajá, n. 434 — C/5; e, para suplentes, os seguintes: Affonso Solano Guimarães de Oliveira, CPF n. 008.420.287, brasileiro, desquitado, advogado, titular

da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 2.069.997, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Araucária, n. 150 — apt.º 102; Fernando Pacheco Boureau, CPF n. 009.487.217, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 46.957, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Dias Ferreira, n. 25 — apt.º 401; Moacyr Del Tedesco, CPF n. 006.652.157, brasileiro, casado, Coronel Aviador da Reserva Remunerada, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 3.997, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Cambaúba, 1.268 — Ilha do Governador; Oscar Baptista de Carvalho, CPF n. 023.583.877, brasileiro, casado, 1o. Tenente da Marinha, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, registro n. 91.764, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à Estrada da Água Grande, n. 1.202 — Rua 8 — Casa 28; e Maurício Evandro Chagas Memória, CPF 032.968.307, brasileiro, sotleiro, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 2.081.964, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — Guanabara, à rua Cosme Velho, n. 985 — apt.ºs. 104 e 105. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra o Acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira, e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme, e assinada por todos os Acionistas, dela se extraindo cópias autênticas para os fins legais. Belém, 27 de abril de 1974. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Auto Modelo S. A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Roberto José Torres Neves Osório, Diretores — por Cia. Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente — por Guandú Veículos S. A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Manoel Duarte Fontes, Diretores.

Confere com o original lavrado no Livro próprio

João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra
Diretor-Presidente

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ "JUCEPA"**

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado
do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	40,00
	Cr\$ 100,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro

Belém, ...|.....| 1974.

Recebemos os Valores Acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ "JUCEPA"**

Esta Ata em 9 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 de maio de 1974, contendo 3 folhas de ns. 2915/17 que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Addon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 777/74. E para constar eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará
(T. n. 21461. Reg. n. 2715—Dia—06.06.74)

**FAZENDA NOVA
VIENA S. A.**

C.G.C. 04.947.065

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e quatro

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas constantes do Livro de Presença, representando mais de dois terços do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Euclides Aranha Netto, que convidou para Secretário o Diretor Sergio de Lima e Silva. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, disse o Presidente que ela se reunia em virtude dos editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro último, e no jornal "O Liberal", dos dias 16, 17 e 18 do mesmo mês, editais lidos pelo Secretário e do seguinte teor: "Fazenda Nova Viena S. A. — CGC 04.947.065 — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Senhores Acionistas a se reu-

nirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril próximo vin-douro, às 10:00 horas, na sede da So-ciedade, à Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — Conj. 303, nesta cidade, para deli-berarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço e Con-tas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorá-rios; c) Assuntos de interesse social. De conformidade com o art. 12.º dos Esta-tutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações no-minativas, até 48 horas após a realiza-ção desta Assembléia. Aham-se à dispo-sição dos Senhores Acionistas os docu-mentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 12 de fevereiro de 1974. Euclides Aranha Netto, Diretor Presi-dente". Em seguida, determinou ao Se-cretário que lesse o relatório da Dire-toria, o Balanço, a conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, publicados no DIÁRIO OFICIAL, do dia 16 do corrente mês. Terminada a leitura foram ditos docu-mentos postos em discussão e, como nin-guém houvesse querido usar da palavra, passou-se à votação dos mesmos, veri-ficando-se a aprovação unânime de toda documentação e contas, com as absten-ções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento à ordem do dia, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da reali-zação da próxima Assembléia Geral Or-dinária, a realizar-se em 1975, e que sus-penderia a sessão por vinte minutos, a fim de que os Senhores Acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: Euclides Aranha Netto, CPF n. 003.490.627, na-tural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, advogado, domiciliado e residen-te no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Ladeira do Ascurra, 15 titular da carteira de identidade n. 432.896 — IFP; Ferruccio Arri, CPF n. 027.571.337, natu-ral da Itália, casado, agrimensor, domi-ciliado residente no Rio de Janeiro, Es-tado da Guanabara, à Av. Atlântica, 3958 — apt.º 503, titular da carteira de iden-tidade n. 1.761.453 — IFP, e Sergio de Lima e Silva, CPF n. 000.294.597, natu-ral de Paris, desquitado, agricultor, do-miciliado e residente no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Sá Ferreira, 155 — apt.º 1.001, titular da carteira de identidade n. 360.527 — IFP, todos bra-sileiros, respectivamente para os cargos de: Diretor Presidente, Diretor Vice-Pres-idente e Diretor-Superintendente. A As-

sembléia deliberou mais, por unanimida-de, manter a remuneração da Diretoria em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco cru-zeiros) a título de honorários e Cr\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco cruzeiros) a título de representação, cabendo à pró-pria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuí-da. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os Senhores: Luiz Simões Lopes, CPF n. 006.814.827, bra-sileiro, casado, engenheiro agrônomo, do-miciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Vieira Souto, 310 — apt.º 202, titular da carteira de identidade n. 257.844 — IFP; Nelson Seabra Veiga, CPF n. 000.939.047, brasileiro, casado, do comércio, domici-liado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praia do Flamengo, 332 — apt.º 801, portador da carteira de identidade n. 818.636 — IFP; Arthur Napoleão Montagna de Sou-za, CPF n. 002.995.457, brasileiro, casado, Engenheiro Militar, domiciliado e resi-dente na cidade do Rio de Janeiro, Es-tado da Guanabara, à Av. N. S. de Co-pacabana, 454 — apt.º 502, titular da car-teira de identidade n. IG 84.916, expedi-da pelo Ministério da Guerra; Luiz Her-manny, CPF n. 012.609.447, brasileiro, viúvo, agente de investimentos, domici-liado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Almirante Alexandrino, 363, titular da carteira de identidade n. 1.386.665 — IFP; e Hugo Di Biase, CPF n. 005.978.217, brasileiro, casado, comerciante, domici-liado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Av. Atlântica, 1186 — apt.º 902, titular da car-teira de identidade n. 324.154, expedida pelo Ministério da Guerra; e, para su-plentes, os Senhores: Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, CPF n. 007.774.637, bra-sileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Umari, 54, titular da carteira de identidade n. ICM 16.641, expedida pelo Estado de Sergi-pe; Mauricio Augusto Azevedo de Almei-da, CPF n. 004.757.857, brasileiro, casa-do, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Alnte. Guilhem, 379 — apt.º 302, titular da carteira de iden-tidade n. 233.113, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro; Francisco Lopes Ma-chado, CPF n. 023.153.437, brasileiro, ca-sado, comerciante, domiciliado e residen-te na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Ayres Saldanha, 24 — apt.º 201, titular da carteira de iden-tidade n. 308.682 — IFP; Nelson Grimaldi Seabra, CPF n. 003.705.847, brasileiro, solteiro, maior, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janei-ro, Estado da Guanabara, à Praia do Fla-

mengo, 88 — 110. andar, titular da carteira de identidade n. 463.877 — IFP; e Manoel Nogueira Freitas Valle, CPF n. 044.384.427, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua das Laranjeiras, 83 — apt.º 302, titular da carteira de identidade n. 440.130 — IFP. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A Assembléia deliberou, ainda, por unanimidade, fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Presidente declarou que suspenderia a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, solicitando aos Senhores Acionistas sua permanência no recinto, no que foi atendido. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, posta em discussão e logo em seguida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Eu, Sergio de Lima e Silva, que a redigi e mandei lavrar, subscrevo e assino. Belém, 27 de abril de 1974. (aa) Euclides Aranha Netto — Sergio de Lima e Silva — Nero Moura — Euclides Oswaldo Aranha — Ferruccio Arri — Euclides Oswaldo Aranha, p. p. de Riccardo Alvino — Euclides Oswaldo Aranha, p. p. de Georg Mautner Markhof — por Companhia Santa Irene, Euclides Aranha Netto e Sergio de Lima e Silva, Diretores — Augusto Baptista Pereira.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

Euclides Aranha Netto
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado
do Pará S. A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	40,00
	<u>Cr\$ 100,00</u>

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.
Agência Centro
Belém, ... 1974.
Recebemos os Valores Acima
— C A I X A —
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 9 vias foi apreesntada no dia 20 de 05 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de

23 de maio de 1974, contendo (3) folhas de 2912/14 que vão por mim rubricadas com o apelido Samuel Abdon de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 776/74. E para constar eu, Samuel Canuto Abdon, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974
Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da J. C. do Estado do Pará

(T. n. 21459. Reg. n. 2713—Dia—06.06.74)

Galliano Ceí Indústria e Comércio S/A.

(G A C E S A)

C.G.C.—MF. n. 04.789.983/001

Assembléia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Pelo presente convoco os acionistas de Galliano Ceí Indústria e Comércio S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 20 de junho de 1974 às 17,00 horas na sede da sociedade, à Travessa Marquês de Pombal, n. 44, nesta cidade, quando serão debatidos os seguintes assuntos:

- a) Aumento do capital social com utilização de Reservas;
- b) Reforma dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 4 de junho de 1974.

a) GALLIANO CEÍ — Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.750 — Dias 5, 6 e 7.06.1974)

PROPIRA S/A. — Agro

Pecuária Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 10 horas, na sede social, Ramal de Benfica, Município de Benevides, a fim de deliberarem sobre o disposto no art.º 98 da Lei n.º 2627, de

26/27 de Setembro de 1940.

Benevides, 4 de Junho de 1974
PROPIRA S/A. — Agro Pecuária
Industrial
MARIO TOCANTINS LOBATO
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2749 — Dias 5, 6 e 7/6/74)

COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL (CAPAZ)

C.G.C. 04.932.443/0001

Assembléia Geral Extraordinária

—AVISO AOS ACIONISTAS—

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoril Água Azul (CAPAZ), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, Fazenda Água Azul, no quilômetro 32 da rodovia para Marabá (PA—70), Paragominas, neste Estado, às 11:30 horas do dia 13 de junho de 1974, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Renúncia da Diretoria;
- b) Eleição de Diretores;
- c) Que ocorrerem.

Belém, 03 de junho de 1974.

Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu
Diretor Presidente

Adriano Ribeiro Alves
Diretor

(T. n. 21.458 — Reg. n. 2.711
— Dias: 04, 05 e 06.06.74)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no

Arquivo da IMPRENSA

OFICIAL e no Posto de

Vendas (Centro)

AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro, do ano de mil, novecentos e setenta e três, às 10:00 horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, localizada no município de Paragominas, Estado do Pará, os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S.A.", representando a totalidade do capital social, consoante se verificou das assinaturas constantes da Lista de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Diretor Superintendente, Doutor Renato de Albuquerque, o qual foi eleito pela unanimidade dos presentes para presidir a Mesa diretiva dos trabalhos, quando então, ao tomar posse do cargo, convidou a mim, Roberto de Albuquerque, para Secretário. Dando início aos trabalhos, declarou o senhor Presidente que a presente Assembléia fora regularmente convocada por carta convite enviada a todos os Senhores Acionistas, e como os mesmos haviam confirmado sua presença, como efetivamente se verificou, desnecessário foi a publicação do edital, a que se refere o artigo 88 do Decreto-lei número 2627/40. Solicitou, então, o senhor Presidente, que procedesse a leitura da referida carta convite, o que fiz nos seguintes termos: — "Prezado Senhor: — Fica V. Sa. convidado a se reunir com os demais Acionistas da AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S.A., em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de dezembro, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria com Parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), mediante subscrição por parte dos Senhores Acionistas; b) Transformação da sociedade em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, com capital autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros); c) Reforma dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social. — Paragominas, 18 de dezembro de 1973. (a) Renato de Albuquerque — Diretor Superintendente." Encerrada a leitura deste documento, declarou o senhor Presidente que tinha em mãos um Parecer da Diretoria e um Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que solicitou se procedesse a leitura, o que fiz nos seguintes termos: — "Proposta da Diretoria — Prezados Acionistas: — O

grande desenvolvimento das atividades agro-pecuárias no País, e tendo em vista, inclusive, os entendimentos que deram origem a constituição da nossa empresa, levam esta Diretoria, a propor aos Senhores Acionistas seja elevado o capital social, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), aumento este que poderá ser subscrito por V. Sas. em dinheiro ou em bens. Se aprovada esta proposta deverá ser alterado o Artigo 5º dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), dividido em 5.455.000 (cinco milhões quatrocentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Paragominas, 17 de dezembro de 1973. (aa) Renato de Albuquerque — Yojiro Takaoka — Diretores Superintendentes; Roberto de Albuquerque — Diretor Financeiro". — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S.A., tendo examinado detidamente a Proposta da Diretoria datada de 17 de dezembro de 1973, pela qual é proposto o aumento do capital social, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), mediante subscrição por parte dos Senhores Acionistas, são de parecer que a mesma deverá ser aprovada, por convir aos interesses sociais. Paragominas, 18 de dezembro de 1973. (aa) José Leme Leguth, Nelson Prisco e Reinaldo Pestana". Encerrada a leitura daqueles documentos, o senhor Presidente colocou em discussão a Proposta da Diretoria e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi a mesma colocada em votação, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. — A seguir, o senhor Presidente declarou que como a totalidade dos Senhores Acionistas se encontravam presentes, poder-se-ia dispensar a exigência de cumprimento do prazo para o exercício do direito de preferência, previsto no Artigo 111 do Decreto-lei número 2627/40, com o que concordaram todos os Senhores Acionistas; isto posto, o senhor Presidente solicitou aos Senhores Acionistas presentes que efetuassem, então, o exercício de seus direitos ou renunciassem ao mesmo. Um a um, todos os Acionistas a viva voz, renunciaram expressamente ao seu direito do exercício de preferência, para a subscrição do aumento de capital aprovado, a exceção dos Drs. Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka, os quais declararam que subscreveram o aumento proposto mediante transferência de bens, do valor de Cr\$ 5.445.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), de vez que, após

ros), bens estes que são constituídos pelos seguintes imóveis: — 6 (seis) glebas de terras, sem benfeitorias, contendo cinco delas a área de 4.356.0000 hectares ou 43.560.000 m2 cada gleba e 1 (uma) gleba de terras, também sem benfeitorias, com a área de 1.089.0000 hectares ou 10.890.000 m2, todas localizadas a margem direita do Rio Capim, município de Paragominas, 16a. Comarca, 45º Termo, 45º Município e 118º Distrito, Estado do Pará. Tendo em vista os termos desta proposta de subscrição, declarou, então, o senhor Presidente, que deveriam ser indicados três Peritos para proceder a avaliação dos imóveis oferecidos pelos Doutores Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka. Por indicação dos Senhores Acionistas presentes, verificadas as absenças legais, foram nomeados os Srs. Edison Benito Toquetto, brasileiro, casado, contador, titular da Cédula de Identidade R. G. número 1.815.037, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Transamazônica, número 158; Miguel Angelo Jarussi, brasileiro, viúvo, aposentado, titular da Cédula de Identidade R. G. número 1.518.765, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Av. General Olimpio da Silveira número 83 — apartamento 302, e Gabriel Angelo Priolli, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o número 7924/D, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à rua Teixeira da Silva número 246, apartamento 42, os quais, consultados, se manifestaram de acordo com suas indicações e solicitaram o prazo de 3 (três) dias para a apresentação do Laudo de Avaliação respectivo, pelo que, o sr. Presidente resolveu suspender a sessão, convocando os presentes para se reunirem no mesmo local, no dia 31 de dezembro de 1973, às 10:00 horas, a fim de darem prosseguimento a reunião. Reabertos os trabalhos, no dia 31 de dezembro de 1973, às 10:00 horas, no mesmo local, após o senhor Presidente ter constatado a presença da totalidade dos Senhores Acionistas, declarou que tinha em mãos o Laudo dos Srs. Peritos, quando, então, solicitou a mim, Secretário, procedesse a leitura do mesmo, o que fiz nos seguintes termos: — "Laudo de Avaliação — Edison Benito Toquetto, Miguel Angelo Jarussi e Gabriel Angelo Priolli, designados pelos Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S.A., para, na qualidade de Peritos avaliadores, apresentarem Laudo sobre o valor dos bens oferecidos pelos Drs. Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka, para realização de sua subscrição no aumento de capital da empresa, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), vem apresentar a conclusão a que chegaram, avaliando os bens imóveis oferecidos em Cr\$ 5.445.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), de vez que, após

efetuarem uma pesquisa de mercado na região, chegaram a conclusão de que o preço médio de hectare é de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Para uma melhor percepção por parte dos Senhores Acionistas, descrevem e identificam os bens avaliados: — a) — um imóvel apropriado à indústria agropecuária, situado no lugar sem denominação especial, a margem direita do Rio Capim, município de Paragominas, 16a. Comarca, 45º Termo, 45º Município e 118º Distrito, do Estado do Pará, da forma de um polígono regular de quatro lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes, imóvel esse com a área de 43.560.000 metros quadrados, ou 4.356.0000 hectares, limitando-se: Frente Setentrional, por uma reta que vai do marco I ao marco II, no rumo de 90º 00' W, separando terras do lote n. 35, do Doutor Fernando Mendes de Souza ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Fundos Meridional, por uma reta que vai do marco III ao marco IV, no rumo de 90º 00' E, separando terras do lote número 54, de Lourenço Marcos Esteves, ou sucessores, à distância de 6.600 metros; Lateral direita oriental — por uma reta que vai do marco IV ao marco I, no rumo de 0º 00' N separando terras do lote n. 32, de Chinse Akena, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Lateral esquerda ocidental, por uma reta que vai do marco II ao marco III, no rumo de 0º 00' S, separando terras do lote número 45, de Josina Alves de Souza, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapu, nos rumos de 90º 00' S e 90º 00' W. Segundo — por duas estacas de macaranduba, nos rumos de 90º 00' E e 0º 00' S. Terceiro — por duas estacas de sucupira, nos rumos de 90º 00' N e 90º 00' E. Quarto — por duas estacas de jarana, nos rumos de 90º 00' W e 0º 00' N, imóvel esse cadastrado no INCRA sob n. 23 04 005 50422 (C22) e foi adquirido pelos Doutores Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka conforme escritura de venda e compra lavrada em 18 de Maio de 1973, nas notas do 15º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, Livro 908, fls. 178, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá, Estado do Pará, sob número 7.582; b) — um imóvel apropriado à indústria agrícola agropecuária, sem denominação especial, situado na margem direita do Rio Capim, no município de Paragominas, Comarca de Guamá, Estado do Pará, 16a. Comarca, 45º Termo, 45º Município e 118º Distrito, afetando a forma de um polígono regular de quatro lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes e envolvendo uma área de 43.560.000 metros quadrados, ou 4.356.0000 hectares, limitando-se: — Frente Setentrional — por uma reta que vai do marco I ao marco II, no rumo de 90º 00' W, separando terras de Domingos Marcos Esteves, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Fundos Meridional — por uma reta que vai do marco III ao marco IV, no rumo de 90º 00' E, separando terras do Doutor Waldemiro Naffah, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Lateral direita oriental — por uma reta que vai do marco IV ao marco I, no rumo de 0º 00' N, separando terras de Bráulino Ferreira de Moraes e terras de Amaro Teixeira

da Piedade, ou sucessores desses confrontantes, à distância de 6.600 metros. Lateral esquerda ocidental — por uma reta que vai do marco II ao marco III, no rumo de 0º 00' S, separando terras de Simão de Souza Nobre, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Foram cravados quatro marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro — por duas estacas de acapu, nos rumos de 90º 00' S e 90º 00' W. Segundo — por duas estacas de macaranduba, nos rumos de 90º 00' E e 0º 00' S. Terceiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 90º 00' N e 90º 00' E. Quarto — por duas estacas de sucupira, nos rumos de 90º 00' W e 0º 00' N; imóvel esse adquirido pelos Doutores Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka da seguinte forma: — metade ideal por compra feita a Orlando Fernandes Martins e sua mulher, conforme escritura de venda e compra lavrada em 18.5.73, nas notas do 15º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, Livro 908, fls. 178, devidamente transcrita sob n. 7.582 no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá, Estado do Pará, sendo que referida metade ideal está cadastrada no INCRA sob número 23 04 005 50420 a outra metade ideal, por compra feita a Da. Aparecida Martin Violin, desquitada conforme escritura de venda e compra lavrada em 23 de maio de 1973, nas notas do 15º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, Livro 908, fls. 196, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá, Estado do Pará, sob o número 7.585, estando cadastrada no INCRA sob número 23 04 005 50757; c) — um lote de terras, sem denominação especial, situado à margem direita do Rio Capim, Município de Paragominas, Comarca de Guamá, 16a. Comarca, 45º Município e 118º Distrito, Estado do Pará, na forma de um polígono regular de quatro lados, com um perímetro de 26.400 metros correntes e envolvendo uma área de 4.356.0000 hectares, ou sejam, 43.560.000 metros quadrados, limitando-se: — Frente Setentrional — por uma reta que vai do marco I ao marco II, no rumo de 90º 00' W, separando terras de Cirineu Antonio e Cirineu Aparecida Garcia, ou sucessores à distância de 6.600 metros. Fundos Meridional — por uma reta que vai do marco III ao marco IV, no rumo de 90º 00' E, separando terras do lote n. 53, de Simão de Souza Nobre, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Lateral direita oriental — por uma reta que vai do marco IV ao marco I, no rumo de 0º 00' N, separando terras do lote número 44, de Domingos Marcos Esteves, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Lateral esquerda ocidental — por uma reta que vai do marco II ao marco III, no rumo de 0º 00' S, separando terras do lote número 49, de Wilma Diniz Junqueira, ou sucessores, à distância de 6.600 metros. Foram cravados quatro marcos, devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados, da maneira seguinte: — Primeiro — por duas estacas de acapu, nos rumos de 90º 00' S e 90º 00' W. Segundo — por duas estacas de sucupira, nos rumos de 90º 00' E e 0º 00' S. Terceiro — por duas estacas de jarana, nos rumos de 90º 00' N e 90º 00' E. — Quarto — por duas estacas de macaranduba, nos rumos de 90º 00' W e 0º 00' N; imóvel esse cadastrado no INCRA sob n. ..

23 04 005 90103 e foi adquirido pelos Doutores Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka, por compra feita ao senhor Geraldo Fernandes e sua mulher, conforme escritura de venda e compra lavrada em 18 de maio de 1973, nas notas do 15º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, Livro 908, fls. 178, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá, Estado do Pará, sob número 7.582; d) — uma área de terras, sem denominação especial, constituída de três glebas contíguas, com a área total de 13.068.0000 hectares ou 130.680.000 metros quadrados, situada à margem direita do Rio Capim, no Município de Paragominas, Termo Judiciário da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, com os seguintes limites: ao Norte, com terras de Josina Alves Diniz Junqueira, ou sucessores; ao Sul, com terras de Nair Eid, ou sucessores; Jacir Nataline e Manoel Antonio Salgado Júnior, ou sucessores; a Leste, com terras do Doutor Waldemiro Naffah e Lourenço Marcos Esteves, ou sucessores, e, a Oeste com terras de José Garcia de Souza, ou sucessores, com os seguintes rumos e distâncias: — ao Norte, ... 13.200 metros 75º 00' NW, dividindo com José Garcia de Souza, ou sucessores, no rumo de 15º 00' SW e a distância de 6.600 metros; dividindo com Nair Eid e Jacir Nataline, ou sucessores, no rumo de 75º 00' SE e distância de 6.600 metros; dividindo com Jacir Nataline, ou sucessores, no rumo de 15º 00' SW e a distância de 6.600 metros; dividindo com Manoel Antonio Salgado Júnior, ou sucessores, no rumo de 75º 00' SE e distância de 6.600 metros; dividindo com o Doutor Waldemiro Naffah e Lourenço Marcos Esteves, ou sucessores, no rumo de 15º 00' NE e a distância de 13.200 metros, ponto de partida: ditas glebas estão cadastradas no INCRA sob os ns. 23 04 005 80040 23. 04 005 80043 e 23 04 005 80045 e foram adquiridas pelos Drs. Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka por compra feita ao senhor Vadi de Oliveira, solteiro, conforme a já referida escritura de 18 de maio de 1973, lavrada nas notas do 15º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, Livro 908, fls. 178, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá, Estado do Pará, sob n. 7.582; e) — uma área de terras, sem benfeitorias, encravada no lugar sem denominação especial, à margem direita do Rio Capim, situada no 118º Distrito, 45º Termo e 45º Município de Paragominas e 16a. Comarca de Guamá, Estado do Pará, em forma de um polígono regular de quatro lados, com um perímetro de 13.200 metros correntes e envolvendo uma área de 10.890.000 metros quadrados, ou 1.089.0000 hectares, limitando-se: — Frente Setentrional — por uma reta que vai do marco I ao marco II, no rumo de 90º 00' W, separando terras de Shinse Agüena, ou sucessores, à distância de 3.300 metros. Fundos Meridional, por uma reta que vai do marco III ao marco IV, no rumo de 90º 00' E, separando terras do senhor Bráulino Ferreira de Moraes, ou sucessores, à distância de 3.300 metros. Lateral direita oriental — por uma reta que vai do marco IV ao marco I, no rumo de 0º 00' N, separando terras de Antonio Casanova, ou sucessores, à distância de 3.300 metros. Lateral esquerda ocidental — por uma reta que vai do marco II ao marco III,

no rumo de 0° 00' S, separando terras de Lourenço Marcos Esteves, ou sucessores, à distância de 3.300 metros. — Foram cravados quatro marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: — Primeiro — por duas estacas de sucupira, nos rumos de 90° 00' S e 90° 00' W. Segundo — por duas estacas de acapu, nos rumos de 90° 00' E e 0° 00' S. Terceiro — por duas estacas de maçaranduba, nos rumos de 90° 00' N e 90° 00' E. Quarto — por duas estacas de jarana nos rumos de 90° 00' W e 0° 00' N: imóvel esse cadastrado no INCRA sob número 23 04 005 80036 o qual foi adquirido pelos Doutores Renato de Albuquerque e Yojiro Takaoka, por compra feita a COPASA - Colonizadora Paraense S. A., conforme escritura de Venda e Compra lavrada em 10. de junho de 1973, nas notas do 15.º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, Livro 908, fls. 227, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Guamá, Estado do Pará, sob n. 7.586. — Com esse resultado, na esperança de terem bem cumprido a missão atribuída pelos Srs. Acionistas da Agro Pecuária Rio Cauaxi S/A., colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e sobre o presente Laudo, que firmam em três vias de igual teor. Paragominas, 31 de dezembro de 1973. (ass.) Edison Benito Tochetto, Miguel Angelo Jarrissi e Gabriel Angelo Priolli. — Finda a leitura desse documento, o Sr. Presidente declarou que os Peritos se encontravam presentes, para prestar as informações que lhes fossem solicitadas. Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu a votação o referido Laudo, o qual foi aprovado pelos Acionistas presentes, verificadas as abstenções legais. — Com a aprovação do Laudo, o Sr. Presidente declarou incorporado ao patrimônio da Empresa os bens descritos naquela peça pericial, e, face a subscrição integral do aumento aprovado, proclamou efetivado o aumento do capital social, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), devendo ser alterado o Art. 50. dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria. — Solicitaram, então, a palavra, o Dr. Yojiro Takaoka e sua mulher, Da. Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, que também estava presente na Assembléia, e o Dr. Renato de Albuquerque e sua mulher, Da. Lília da Conceição Albuquerque, também presente a Assembléia, os quais, de um a um declararam que conferiam, como de fato conferido tem, a Agro Pecuária Rio Cauaxi S. A. os imóveis descritos no Laudo de Avaliação retro transcrito e transferiam todo domínio, direito e ação que sobre os mesmos vinham exercendo, para que deles a Agro Pecuária Rio Cauaxi S. A. use, goze e livremente disponha, como seus que ficam sendo doravante, respondendo os conferentes pela evicção de direito na forma da Lei, declarando, mais, que não sendo empregadores e nem contribuintes do FUNRURAL, não estão sujeitos a comprovação da inexistência de débitos para com o INPS ou para com o FUNRURAL. — Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, declarou o Sr. Presidente que, efetivado o aumento do capital social, caberia aos Senhores Acionistas deliberar sobre a transformação da sociedade em

Sociedade Anônima de Capital Autorizado, mantendo-se a mesma denominação social. — Solicitou a palavra o acionista Yojiro Takaoka, o qual propôs fosse transformada a empresa em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, nos moldes do art. 45 da Lei n. 4728/65, com capital autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e capital subscrito de Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). — Posta em votação, foi esta proposta aprovada pela unanimidade dos Senhores Acionistas presentes. — A seguir, ainda o Dr. Yojiro Takaoka propôs fosse novamente alterado o art. 50 e alterado, também, o art. 60. dos Estatutos Sociais, os quais passariam a vigorar com a seguinte redação: — "Art. 50. — O capital social autorizado nos moldes do artigo 45 da Lei n. 4728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações de Cr\$ 1.00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo 1º: — O capital subscrito é de Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) já tendo sido totalmente integralizado; — Art. 60. — A Sociedade poderá emitir ações ordinárias ou preferenciais. Parágrafo 1º: — As ações que forem subscritas com o capital de corrente de estímulos fiscais serão obrigatoriamente nominativas intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição. Estas ações 50% (cinquenta por cento), pelo menos, deverão ser preferenciais e sem direito a voto. — Parágrafo 2º: — A emissão e integralização das ações que completarem o capital autorizado será feita em até 5 (cinco) anos contados de 31 de dezembro de 1973, fixando a Diretoria a ocasião de cada emissão de ações, e devendo a sua integralização corresponder ao valor total de cada ação emitida. — Parágrafo 3º: — A emissão e colocação de ações correspondente ao remanescente do capital autorizado será feita por deliberação da Diretoria, após prévia audiência do Conselho Fiscal. — Parágrafo 4º: — Na emissão e colocação das novas ações não haverá preferência para os acionistas da Sociedade, ressalvada, entretanto, a hipótese do parágrafo 3º do artigo 46 da Lei n. 4.728, de julho de 1965. — Parágrafo 5º: — A emissão das ações será sempre feita para a integralização total, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. — Parágrafo 6º: — As ações serão indivisíveis em relação à Sociedade. Inciso I: — A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações da Assembléia. — Inciso II: — As ações preferenciais gozarão — a partir do momento previsto em projeto aprovado pelos órgãos governamentais — competentes como aquele — onde se verificará ponto de equilíbrio das atividades da empresa — de um dividendo prioritário mínimo de 6% ao ano, e não terão direito a voto." Em seguida, o sr. Presidente colocou em votação a proposta do Dr. Yojiro Takaoka e, tendo sido a mesma aprovada pela unanimidade dos Senhores Acionistas presentes, declarou alterados os artigos 50. e 60. dos Estatutos Sociais, que passariam a vigorar com a redação acima transcrita, tendo sido a empresa transformada em Sociedade Anônima de Capital Autorizado. — Na mais havendo a tratar e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi

suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e por todos os Acionistas presentes. (ass.) Renato de Albuquerque — Presidente da Mesa; Roberto de Albuquerque — Secretário da Mesa. Acionistas presentes: Renato de Albuquerque, Yojiro Takaoka, Roberto de Albuquerque, Lília da Conceição Albuquerque, Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, Marco Antonio Reynol, Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., representada por seu Diretor Superintendente, Dr. Yojiro Takaoka, Rio Novo — Florestal e Agrícola S/A., representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Roberto de Albuquerque Peritos presentes: — Edison Benito Tochetto, Gabriel Angelo Priolli e Miguel Angelo Jarrissi. — É cópia fiel.

Renato de Albuquerque
Presidente da Mesa
Roberto de Albuquerque
Secretário da Mesa

120. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro de Roberto de Albuquerque e Renato de Albuquerque S. Paulo, 13 de fevereiro de 1974. Em testemunho B. M. da verdade. Palermine Martins
Escrevente Autorizado

Assessoria ao Conselho Fiscal
Dec. Lei n. 9 295, de 25/05/46
Resoluções do CFC n. 101 e 107/59
Reynaldo de Souza Mello
Bacharel — Contador CPC 0679 (Pa)
CPF 007.694.952

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual
Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	21,00
	Cr\$ 271,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro
Belém, ... 1974.
Recebemos os valores acima.
— C A I X A —
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 7 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 7 de maio, contendo 11 (onze) folhas de ns. 2529/2540, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 664/74. E para constar, Eu Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1974. Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPECUARIA RIO CAUAXI S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do aumento do capital social da "AGROPECUARIA RIO CAUAXI S. A.", realizado segundo deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas realizada em 28.12.73, às 10,00 horas, na sede social. Foi elevado o capital social, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 5.455.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), com a emissão de 5.445.000 (cinco milhões, quatrocentas e quarenta e cinco mil) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, tendo sido a totalidade do aumento subscrito integralizado mediante conferência de bens.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR	N.º de Ações Ordinárias possuídas	N.º de Ações Ordinárias subscritas	Valor da Integralização mediante conferência de bens
RENATO DE ALBUQUERQUE — brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, residente e domiciliado à rua Carpina n. 109, São Paulo, Capital.	1.000	2.722.500	2.722.500,00
YOJIRO TAKAOKA — brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. São Gabriel n. 301, São Paulo, Capital.	1.000	2.722.500	2.722.500,00
TOTAIS	2.000	5.445.000	5.445.000,00

SUBSCRITORES:

a) RENATO DE ALBUQUERQUE

a) RENATO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Mesa

Paragominas, 28 de dezembro de 1973.

a) ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário da Mesa

a) YOJIRO TAKAOKA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Este Boletim de Subscrição em 4 (quatro) vias foi apresentado no dia 15 de abril de 1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 7 de maio, contendo 1 (uma) folha de n. 2541, que vai por mim rubricada com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 664/74. E para constar Eu, Dirce Rendeiro No-

ronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21467 — Reg. n. 2719 — Dia: 6.6.74)

FIGUEIREDO, MENDONÇA S.A.
APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC — 04.907.507

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 1974, às 16 horas, em nossa sede social situada na Avenida Nazaré número 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
 - O que ocorrer.
- Belém, 9 de Maio de 1974.
- (a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2736 — Dias — 5, 6 e 7.6.74)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

CGC — 04.908.356/01

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social situada na rua Manoel Barata número 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do

Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;

- Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
 - O que ocorrer.
- Belém, 9 de Maio de 1974
- (a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2735 — Dias — 5, 6 e 7.06.74)

DELTA PUBLICIDADE S.A.

CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 1974, às 10 horas, em sua sede social situada na rua Gaspar Viana número 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
 - Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1974/1975 e dos Membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
 - O que ocorrer.
- Belém, 9 de Maio de 1974
- (a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 2771 — Dias — 5, 6 e 7.06.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.789

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1974

ANÚNCIOS

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S.A.

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia onze de maio de 1971.

As quatorze horas do dia onze do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à rua do Arsenal, 380, na sede da sociedade São Bernardo Industrial S/A., reuniram-se seus acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, legalmente convocada por Edital publicado no Jornal "A Província do Pará" e no "Diário Oficial do Estado". Foi aclamado Presidente o acionista Oswaldo Câmara de Souza, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberarem sobre os assuntos constantes da pauta, conforme consta do livro Presença de Acionistas, convidou o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação documento este redigido nos seguintes termos: São Bernardo Industrial S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os acionistas de São Bernardo Industrial S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no dia onze de maio de 1971, às 14:00 horas em sua sede social a rua do Arsenal, 380, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Elevação do capital social de Cr\$ 5.637.879,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), para Cr\$ 5.887.879,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros); b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 22 de abril de 1971. (a) A DI-

RETORIA". Prosseguindo os trabalhos, o Presidente depois de fazer ligeira esplanção sobre a atual situação da empresa, demonstrou a necessidade da elevação do capital social de Cr\$ 5.637.879,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 5.887.879,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros), conforme relatório da Diretoria que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos estes que foram lidos aos presentes e que tem os seguintes teores: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Tendo a empresa necessidade de consolidar o seu capital social, digo, próprio a fim de adquirir condições para captação de recursos de Incentivos Fiscais, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, propomos a elevação do capital social de Cr\$ 5.637.879,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 5.887.879,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) com a aplicação dos seguintes recursos: Cr\$ 175.897,21 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e um centavos) — Fundo de Reavaliação do Ativo Cr\$ 52.135,12 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e doze centavos) — Reserva para Aumento do Capital, Cr\$ 21.967,67 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos) — Lucros Suspensos. Em decorrência do aumento ora proposto, o Artigo Quinto dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — A Sociedade, de acordo com a Lei número quatro mil setecentos e vinte e oito (4.728), de quatorze (14) de julho de mil nove-

Neste Caderno

ATA DE
ASSEMBLÉIA
GERAL
ORDINARIA
Da Companhia de
Administração da
Área Metropolitana
de Belém — CODEM

—XXXX—

EDITAIS ADMI-
NISTRATIVOS

—XXXX—

EDITAIS
JUDICIAIS

—XXXX—

ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA

—XXXX—

TRIBUNAL
DE CONTAS

centos e sessenta e cinco (1965) tem o capital autorizado de Cr\$ 5.887.879,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) dividido em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) — Parágrafo Primeiro: — O Capital autorizado indicado neste artigo é constituído de 1.956.333 (hum milhão, novecentas e cinquenta e seis mil, trezentas e trinta e três) ações Ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e 3.931.546 (três milhões novecentas e trinta e uma mil, quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais, estas exclusivamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua subscrição e reservadas para subscritores de fundos oriundos da Lei número cinco mil, cento e setenta e quatro (5.174), de vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966) ou de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulos para o desenvolvimento econômico do Norte e Nordeste do País. As ações Ordinárias podem ser convertidas de nominativas em nominativas endossáveis a pedido do acionista. Parágrafo Segundo (2º) — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de cada de emissão. Parágrafo Terceiro (3º) — A emissão de ações ordinárias dentro do limite do Capital Autorizado exigirá a integralização mínima de 15% (quinze por cento) do seu valor e o restante no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, de acordo com chamadas da diretoria. Parágrafo Quarto (4º) — Em todas as publicações e documentos em que declarar o seu capital, a sociedade indicará o montante do seu capital subscrito e integralizado. A escritura pública de sua transformação social, menciona o capital subscrito e integralizado da sociedade por ocasião da sua transformação. Era o que tínhamos a propor. Belém, 15 de abril de 1971. a) Carlos Alberto Câmara de Souza — Antonio Bernardo de Souza Filho — Manoel Câmara de Souza — Oswaldo Câmara de Souza. "Parecer do Conselho Fiscal da São Bernardo Industrial S/A., legalmente convocados para opinar sobre a proposta da Diretoria para a elevação do capital social de Cr\$ 5.637.879,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 5.887.879,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) e a consequente alteração dos Estatutos Sociais, depois do examinarem detalhadamente a referida proposta e achando que a mesma está dentro da legislação em vigor e vem de encontro aos interesses so-

ciais, são de parecer que deverá receber aprovação unânime dos acionistas, na Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para este fim. Belém, 17 de abril de 1971. (a) Secundino Lopes Portela, Ernando Matos e Maria da Conceição Cardoso Mendes". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente colocou os documentos acima transcritos à apreciação dos presentes e como ninguém quisesse discutí-los ou impugná-los foram os mesmos submetidos à votação obtendo aprovação unânime. Declarou o Presidente que diante dos atos praticados, o capital social da empresa fica assim constituído: Capital Autorizado: Cr\$ 5.887.879,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros) divididos em 1.956.333 (hum milhão, novecentas e cinquenta e seis mil, trezentas e trinta e três) ações Ordinárias e 3.931.546 (três milhões novecentas e trinta e uma mil, quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais — Capital Subscrito: — Cr\$ 1.542.825,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) correspondente a 1.100.000 (hum milhão e cem mil) ações ordinárias e 442.825 (quatrocentas e quarenta e duas mil oitocentas e vinte e cinco) ações preferenciais — Capital Integralizado — Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) Correspondente a 1.100.000 (hum milhão e cem mil) Ações Ordinárias. A seguir o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, foram os trabalhos suspensos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada por mim Secretário e demais acionistas que desejarem.

Belém, 11 de maio de 1971.

Confere com o Original

Manoel Câmara de Souza

Cartório Chermont

1.º OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Manoel

Câmara de Souza.

Belém, 21 de maio de 1974.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Autorquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00

Cr\$ 170,00

Banco do Estado do Pará S/A
Agência Centro

Belém, 1974.
Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo contendo 3 (três) folhas de ns. 3006|08 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 813|74. E para constar, Eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Comercial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2748 — Dia: 06.06.74).

FAZENDA BANGU S. A.

C.G.C. N. 04.798.922

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e quatro

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, na sede da sociedade, à Avenida Independência, n. 1045, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou para Secretário o Almirante Antonio Augusto Pinto Guimarães. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, esclareceu o Sr. Presidente que o Aviso do Art. 99 e os Editais de convocação foram publicados em fevereiro último, no DIÁRIO OFICIAL e no Jornal "O Liberal", dos dias 19, 20 e 21 e 16, 17 e 18, respectivamente. Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, publicados no DIÁRIO OFICIAL do dia 16 do corrente mês. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão, e como ninguém houvesse querido usar da palavra, passou-se, à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda a documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 1975, e, para que tal se realizasse, suspenderia a sessão por

15 minutos, a fim de que os Senhores Acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, procedeu-se à apuração dos votos, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros efetivos: Roberto José Torres Neves Osório, C.P.F. n. 005.636.507, brasileiro, desquitado, advogado, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Registro número 1.451.339, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Barão da Torre, 570-C; Roberto Marinho de Azevedo Filho, C.P.F. n. 002.106.337, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Registro n. 297.147, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Professor Alfredo Gomes, 1; e Antonieta da Rocha Oliveira, C.P.F. n. 110.048.787, brasileira, casada, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Registro n. 501.756, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Visconde de Pirajá, 434 — C/5; e, para suplentes, os seguintes: Fernando Pacheco Boureau, C.P.F. n. 009.487.217, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 46.957, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Dias Ferreira, n. 25 — apto. 401; Oscar Baptista de Carvalho, C.P.F. n. 023.583.877, brasileiro, casado, 1o. Tenente da Marinha de Guerra — R.R., titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, Registro n. 91.764, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Estrada da Água Grande, n. 1.202 — Rua 8 — Casa 28; e Maurício Evandro Chagas Memória, C.P.F. n. 032.968.307, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, Registro número 2.081.964, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro — GB, à Rua Cosme Velho, n. 985 — apt.º 104 e 105. A Assembléia deliberou mais, por unanimidade, fixar a remuneração da Diretoria em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) a título de representação, cabendo a própria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuída. Para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, foram fixados os honorários de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais. Em seguida, pediu a palavra o Acionista Manoel Duarte Fontes, e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme, e assinada por todos os Acionistas, dela se extrain-

do cópias autênticas para os fins legais. Belém, 29 de abril de 1974. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Cia. Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente.

Confere com o original

Lavrado no Livro Próprio.

João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte.

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e	
Serviços Diversos	40,00

Cr\$ 100,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, ...|.....| 1974.

Recebemos os Valores Acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em oito vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo duas folhas de ns. 2966/67, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 795/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, P/ Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da J. C. do Estado do Pará
(T. n. 21460. Reg. n. 2714—Dia—06.06.74)

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL CIVIL

MARIA JOSÉ BRITO VILHENA, brasileira, solteira, natural do Pará, despachante, domiciliada e residente nesta cidade, à Travessa José Pio, n. 875, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, constitui uma firma individual, de caráter civil, na forma seguinte:

1 — A firma girará sob a denominação individual de M. J. VILHENA, sita à Travessa José Pio, n. 875, tendo por objetivo a Prestação de Serviços com relação a legalização de veículos, tendo como responsável sua titular Ma-

ria José Brito Vilhena a quem cabe exclusivamente o uso da firma,

2 — O capital empregado é de .. Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente do País, sendo o prazo de sua duração ilimitado;

3 — A titular supramencionada, dentro das limitações estabelecidas pela legislação, poderá retirar uma importância a ser estipulada para o atendimento das suas despesas pessoais.

4 — O presente instrumento foi datilografado em duas vias de igual teor e para um só efeito, sendo uma delas registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade para os devidos fins.

Belém, 1º de junho de 1974.

MARIA JOSÉ BRITO VILHENA

CPF/MF n. 03.790.439_2

Identidade: Carteira n

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Maria José Brito Vilhena.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 03 de junho de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto.

(T. n. 21471 — Reg. n. 2738 — Dia 6.06.74).

COLEIPA — COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO

C.G.C. n. 04.946.703 — Insc. 10.002

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os srs. Acionistas da Cia. de Leite Pasteurizado "COLEIPA" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de junho de 1974, às 10 (dez) horas na sede social à Av. Pedro Miranda, n. 1.387, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia:

- a) Ratificação de Assembléias Anteriores;
- b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 28 de maio de 1974.

José Carlos Vilela de Andrade
Presidente

15.º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança a firma supra de: José Carlos Vilela de Andrade.

São Paulo, 28 de maio de 1974.

Em test. A.C. da verdade.

ANTONIO CORREA

Esc. autorizado

(T. n. 21.448 — Reg. n. 2.688 — Dias: 04, 05 e 06.06.74).

A G R O P E G — AGROPECUÁRIA DO GURUPI S/A.

C. G. C. — 04.712.880

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	1.500.000,00	Capital	1.560.000,00
Pastagens	212.427,00	Fundo para Depreciação	345,00 1.560.345,00
Obras de Infra-Estrutura	48.793,50		
Instalações Pecuárias	25.234,00	EXIGÍVEL	
Construções Cíveis	30.096,06	Contas Correntes	510.989,07
Veic. Máq. Aparelhos e Equipamentos	111.279,00	Bancos conta Financiamento —	
Móveis e Utensílios	3.370,00	BASA/Paragominas	761.274,00
Gado/Animais de Trabalho	20.500,00	Previd. Social a Recolher	1.920,00
Estudos e Projetos/Elaboração	10.000,00	Imposto de Renda na Fonte ...	264,50 1.274.447,57
Inversões em Outras Empresas	5.600,00		
Total do Imobilizado	1.967.504,56	COMPENSADO	
REALIZÁVEL		Ação da Diretoria	3.000,00
Contas Correntes	3.000,00		
Gado de Pisoteio e Engorda	361.200,00 364.200,00		
PENDENTE			
Lucros e Perdas	343.267,80		
DISPONÍVEL			
Caixa	27.190,53		
Bancos	132.629,68 159.820,21		
COMPENSADO			
Ações Caucionadas	3.000,00		
TOTAL DO ATIVO	2.837.792,57	TOTAL DO PASSIVO	2.837.792,57

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Custos dos Rebanhos	6.320,30	Receitas Eventuais	1.895,00
Despesas Administrativas	199.081,84	Prejuízos do Exercício	205.724,40
Despesas Financeiras	2.217,26		
TOTAL DO DÉBITO	207.619,40	TOTAL DO CRÉDITO	207.619,40

Belém, Pa. 31 de dezembro de 1973.

LUIZ ALBERTO R. CUNHA
Diretor Superintendente
LUIZ OTÁVIO R. CUNHA
pp. Diretor Comercial

MOÁCIR DIAS DA SILVA
Contador — CRC/Pa. 2594 — CPF 001173662

(T. n. 21474 — Reg. n. 2751 — Dia 06.06.1974)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA
DO PARÁ

C.G.C. n. 04 941 795/001

— AVISO AOS ACIONISTAS —

São os senhores acionistas da Sociedade avisados de que se acham à sua disposição na sede social, à Rua 28 de Setembro, 668, Belém, neste Estado, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1974.

Belém, 22 de maio de 1974.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Diretor

(T. n. 21440 — Reg. n. 2655 — Dias 31.5; 4 e 6.6.74)

Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da
Penha S.A.

CGC n. 04.909.818/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCACÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas de Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da Penha S.A., CGC n. 04.909.818/001 a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 2056, no dia 07.06.1974, às 10,00 horas, para os seguintes fins:

a) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1973;

b) — O que ocorrer.

Belém (Pa.), 29 de maio de 1974.

a) UBIRATAN DE BORBOREMA MAIA
Diretor — CPF n. 003367702

(Ext. n. 21463 — Reg. n. 2718 — Dias 4, 5 e 6.06.1974)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. — (FACEPA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 1974.

Aos quatorze (14) dias do mês de maio de 1974, os Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA), Sociedade Industrial de Capital Autorizado, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, com Inscrição no C.G.C. sob o n. 04909479/002, e Inscrição Estadual n. 15000194_0, em sua Sede Social no Boulevard Dr. Freitas, n. 536, Bairro da Sacramento, às oito (8) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia trinta (30) de março de 1974, para regularização perante a MM. Junta Comercial do Estado do Pará; e, o que mais ocorrer. Conforme Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no Artigo Trigésimo (30º) dos Estatutos Sociais, o Diretor Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos Acionistas que dentre os presentes, na forma Estatutária indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o Acionista Mário Antonio Aranha Meirelles, o qual assumindo a Presidência, e após agradecer a indicação de seu nome, e declarar instalados os trabalhos convidou para secretariá-lo o Acionista Antonio Alves Ramos Neto; este por solicitação do Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação a reunião em curso, publicado nos termos da Legislação Aplicável, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal", e assim redigido: — "FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA) — C. G. C. n. 04909479/002 — Edital de Convocação — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convocados os Senhores Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 (quatorze) do mês de maio de 1974, às 8:00 horas em 1ª, 2ª e 3ª convocações, em sua sede social no Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) — Ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1974, para regularização perante a MM. Junta Comercial do Pará; b) — O que ocorrer. Belém (Pa.), 30 de abril de 1974. aa) Antonio Georges Farah — Diretor". Em seguida foi pelo Presidente comunicado aos pre-

sentes que estava sobre a mesa o Livro de Atas das Assembléias Gerais, no qual está inserida a Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1974, objeto da ratificação, em virtude de inobservância no que se refere ao prazo na publicação do artigo 99, da Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, determinou ao Secretário a leitura de seu texto, assim redigida: "Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1974 — Aos trinta (30) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro (1974), os Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA), Sociedade Industrial de Capital Autorizado, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, com Inscrição no C. G. C. sob o n. 04909479/002, em sua sede social, no Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), às oito (8) horas reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária para apreciação das Contas da Diretoria referentes ao Exercício Social encerrado em trinta e um (31) de dezembro de 1973, conforme Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no Artigo Trigésimo (30º) dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antonio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", a existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos Acionistas que dentre os presentes na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por unanimidade o acionista Mário Antonio Aranha Meirelles, o qual assumindo a Presidência e após agradecer a indicação de seu nome e declarar instalados os trabalhos, convidou para secretariá-lo o Acionista Antonio Alves Ramos Neto; este por solicitação do Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação a reunião em curso, publicado nos termos da Legislação Aplicável, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" e assim redigido: — "Edital de Convocação — FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA) — C. G. C. 04909479/002 — Assembléia Geral Ordinária — (Convocação) — Ficam convocados os Senhores Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de março de 1974, às 8:00 (oito) horas, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, na sede social, situada no Boulevard Dr. Freitas 536 (Sacramento), nesta cidade, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: a) — Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta de Resultados, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal; b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o ano de 1974; c) — Fixação dos honorários da Direto-

ria e do Conselho Fiscal, Exercício de 1974; d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 22 de março de 1974. aa) Mário Antonio Aranha Meirelles, Antonio Georges Farah — Diretores". Em seguida, foi pelo Presidente comunicado aos presentes que estavam sobre a mesa, os documentos, de que trata o Artigo Nonagésimo Nono (99º) do Decreto Lei n. 2.627, de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), referente ao Exercício Social encerrado em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e setenta e três (1973) e determinou ao Secretário a leitura de seus textos. Concluída a leitura referida, foram aqueles documentos colocados em discussão, que vistos e examinados pelos presentes, e postos em votação, abstendo-se os Acionistas legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. Realizou-se a seguir a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercício Social de 1974, que ao final se verificou a recondução dos Membros do Conselho Fiscal — João Queiroz de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Rui Barbosa 1.382; Ruben Ohana, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Serzedelo Correa n. 15 apto. 602 e Vinicius Bahury de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Serzedelo Correa 142, sendo este último representante de titulares de Ações Preferenciais; e como Suplentes — Salim Carlos Chady, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua dos Mundurucus, n. 1280; Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1586 e Claudio Miro Pereira da Silva, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado à Praça J. Dias Paes, 06, sendo igualmente este último representante de titulares de Ações Preferenciais. Dando prosseguimento aos trabalhos, tratou-se da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício social de 1974, que por proposta e aprovação unânime dos presentes e de acordo com o que estatuem os Artigos Vigésimo Sexto (26º) e Vigésimo Sétimo (27º) dos Estatutos Sociais foi fixado: Cada Diretor perceberá os honorários de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensal, enquanto que cada Membro do Conselho Fiscal, perceberá os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensal, sendo que aos Suplentes caberá a mesma remuneração dos titulares, quando no exercício, pelo impedimento eventual de um daqueles. Lucros Suspensos do Exercício de 1973 verificados na Conta de Resultado, ficarão incorporados para Fundo de Aumento de Capital em virtude da Empresa ter investido em

1973 elevadas somas em Equipamentos para Aumento de Produção e no início de 1974 estará terminando a montagem de uma das etapas, das ampliações programadas ou seja a automatização da linha de Embalagem de Papel Higiênico. E nada mais havendo a tratar e como nenhum Acionista mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para lavratura desta Ata no Livro próprio que após reaberta foi lida, aprovada e depois de encerrada a sessão assinada por todos os presentes. Belém, 30 de março de 1974. aa) Asamor Colares Regateiro — Antonio Georges Farah — Mário Antonio Aranha Meirelles — Antonio Alves Ramos Neto — Orlando Martins de Souza — Almiro de Moura Batista". Concluída a leitura da Ata acima transcrita, foi a mesma colocada em discussão e votação, que vistos e examinados pelos presentes foi aprovada e ratificada em todos os seus termos, teor e conteúdo por unanimidade, abstendo-se os Acionistas legalmente impedidos. E nada mais havendo a tratar, e nenhum Acionista mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata, no Livro próprio, que após reaberta a sessão, foi lida, aprovada, e depois de encerrada a sessão, assinada por todos. Belém, 14 de maio de 1974. aa) Asamor Colares Regateiro — Antonio Georges Farah — Mário Antonio Aranha Meirelles — Antonio Alves Ramos Neto — Orlando Martins de Souza.

Confere com a Original.

Mário Meirelles
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	25,00
	Cr\$ 85,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agência Centro

Belém, ... de 1974.
Recebemos os valores acima.
CAIXA — Assinatura do Caixa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 22 de maio de 1974.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em seis vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 3069/72, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 834/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com., Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de A. Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 21466 — Reg. n. 2724 — Dia 06.06.74)

RESUMO DO ESTATUTO DO BANGU ESPORTE CLUBE

Art. 1º — O Bangu Esporte Clube, fundado em 19 de novembro de 1940, em Marabá, Estado do Pará, compõe-se de indeterminado número de sócios, sem diferença de cor ou de religião, e tem por fim cultivar esportes, promover jogos, participar de festas com sociedades congêneres, desenvolver jogos permitidos por lei etc. Art. 2º — As suas cores serão vermelha, preta e branca. Art. 3º — É proibido quaisquer manifestações políticas e religiosas. Art. 4º — O clube será administrado por um Conselho Deliberativo eleito pela Assembléia Geral de todos os sócios composto de 20 membros, 2/3 pelo menos brasileiros ou naturalizados, 1/3 de sócios contribuintes. Conjuntamente com este serão eleitos cinco suplentes. Sendo este Órgão Soberano dentro da Sociedade. Compete ao mesmo: eleger Presidente e Vice-Presidente assim como o Conselho Fiscal composto de 5 membros eventuais. Compete ao Conselho Deliberativo: aprovar estatutos e reformá-los; exigir balancetes mensais, semestrais e balanço financeiro do ano findo; convocar Assembléias Gerais e outros casos não previstos. Reunir-se-á uma vez por semana para tomada de contas do Presidente ou a requerimento dos sócios. Funcionará na 1ª reunião com 2/3 de seus membros e na 2ª com qualquer número; sua gestão é de 2 anos terminando sempre em 15.02. do seu último ano de sua gestão. Art. 5º — O Presidente da Diretoria é eleito pelo Conselho, por sua vez elege os demais membros. Art. 6º — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros; compete ao mesmo: exarar todos os balanços, antecipando-os com assinatura dos mesmos. Art. 7º — A Diretoria compõe-se de 6 membros: Presidente, Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários, Tesoureiro e um Diretor Esportivo.

Art. 8º — O mandato da Diretoria será de 1 ano. Art. 9º — A Diretoria fará cumprir rigorosamente os seus estatutos. Art. 10 — Perderá o seu mandato o diretor que não comparecer a 3 reuniões consecutivas. Art. 11 — Atribuições da Diretoria: aceitar propostas; organizar e modificar regulamentos; instituir jogos; reunir-se semanalmente. Art. 12 — Ao Presidente compete: solucionar casos omissos; representar o clube em todos os atos dentro ou fora da vida do Clube; firmar ofícios, atas, assinar cheques etc. Art. 13 — Ao Vice-Presidente compete: substituir o presidente em suas faltas porém sem poder executivo. Art. 14 — Ao 1º Secretário compete: dirigir expedientes e assinar atas. Art. 15 — Ao 2º Secretário compete: substituir o 1º em todas as suas funções. Art. 16 — Ao Tesoureiro compete: arrecadar mensalidades; efetuar pagamentos e comunicar à Diretoria os faltosos e prestar contas em todos os meses. Art. 17 — Compete ao Diretor Esportivo: organizar jogos; nomear e promover capitães; apresentar punições e licença de jogadores em reuniões. Art. 18 — Poderão ser sócios: as pessoas maiores de 18 anos. Art. 19 — São três (3) as categorias de Sócios: — Honorários, Beneméritos e Contribuintes. Art. 20 — As mensalidades: serão de Cr\$ 10,00 pagáveis até o dia 10 de cada mês. Art. 21 — Os deveres dos sócios: acatar e cumprir o que estipula este estatuto; pagar suas mensalidades; aceitar cargos para os quais forem eleitos ou nomeados; prestar todo apoio moral e material ao clube; votar e ser votado. Art. 22 — Serão eliminados ou suspensos os sócios que não pagarem 3 mensalidades consecutivas ou prejudicarem moralmente o clube, sendo que sua dispensa será somente com a aprovação da Diretoria. Art. 23 — O Clube não pode ser dissolvido enquanto existirem 30 sócios quites no gozo de seus direitos. Verificado este caso pagar-se-ão os compromissos do clube, existindo saldo este será revertido para instituição de Caridade puramente brasileira ou a critério da Diretoria bem como os troféus. Art. 24 — Este estatuto será reformado, digo, só poderá ser reformado no seu todo ou em parte a requerimento de 2/3 de sócios quites, ou por nomeação de uma comissão especial incumbida de emenda ou reforma.

A COMISSÃO ELABORADORA:

aa) RAYMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA
WALTER SAMPAIO
IVENS CARLOS DE OLIVEIRA

Marabá, 5 de setembro de 1955.

Aprovado em Sessão de 6.10.55.

ANOTAÇÃO: — Registrado no livro n. B.3, do Registro integral de Títulos e Documentos, sob o n. 1422 de ordens, fls. 32/33 v, nesta data.

em conjunto com outro diretor. Para grafo quinto:— Nos 10 (dez) dias que antecederem o da realização da assembleia geral, ficarão suspensas as conversões de ações, suas transferências e desdobramentos ou unificação de títulos. Como ninguém se manifestasse, o senhor presidente disse que desejava ouvir a opinião da assembleia a respeito de um assunto para o qual a diretoria já se achava autorizada por outra Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de junho de 1972. Tratava-se da autorização dada para remunerar suprimentos de numerários que normalmente diversos acionistas tem feito à sociedade. Ocorre que muito embora exista aquela autorização até agora nenhum pagamento foi feito, porque os acionistas possuidores de saldos credores não tem procurado receber aquela remuneração. Como não só esses saldos, mas também outros suprimentos que continuam ocorrendo devem ter a sua remuneração feita a fim de ser mantida a boa ordem contábil, pedia que a assembleia autorizasse fossem feitos créditos desses juros em contas dos acionistas possuidores de saldos credores contados das datas em que efetuaram os suprimentos, nos termos determinados pela AGE de 27 de junho de 1972. O acionista Fernando Calves Moreira, usando da palavra, indagou se continuavam os suprimentos, havendo o senhor presidente respondido afirmativamente. Aquele acionista propôs então que a assembleia não só autorizasse os créditos dos juros vencidos, mas ainda que ratificasse a decisão da AGE de 27.06.1972, para que a diretoria continuasse a abonar remuneração dos suprimentos à mesma taxa, e que nos casos em que os acionistas não procurassem os seus juros dentro dos exercícios, fossem os mesmos creditados em suas contas. Colocada em discussão e em seguida em votação foi a proposta acima aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente esclareceu aos presentes que desejava oficializar o endereço da sociedade e que diante das informações que foram prestadas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua o atual endereço onde se acha instalada a sede da sociedade é Avenida Magalhães Barata n. 6 e não km 8 da Rodovia Belém-Ananindeua como vinhamos usando. Resolveu a assembleia aprovar por unanimidade a correção da denominação do atual endereço da sede da sociedade que passa a ser de ora em diante Avenida Magalhães Barata, n. 6, Município de Ananindeua, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Ananindeua(Pará), 10 de maio de 1974. aa) Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha, João da Silva Cunha, Condutora

de Negócios Ltda., PP de João de Queiroz Elias Nassar — João da Silva Cunha, PP de Wilmar Garcia Barbosa — João da Silva Cunha, Manoel Perez Torres, Fernando Calves Moreira, Edilson Moura Barroso, Alberto Dias Neves, Joaquim Dias, Ladislau de Almeida Moreira, Manoel Dias Lopes, Conselho Fiscal:— Nabor de Castro e Silva, Ladislau de Almeida Moreira e Edson Helitor Magalhães de Sousa.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Assembleias Gerais", às folhas 75V: a 78.

Ananindeua(Pará), 10 de maio de 1974.

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO — Presidente
Antônio Oscar Cordero Moreira
CPF n. 023918052 — Contador
CRC 2831

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço as assinaturas em número de duas (2) supra assinaladas
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 22 de maio de 1974.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
—Autarquia Estadual—

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:

Emolumentos	250,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00

Cr\$ 270,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

—Agência Centro—

Belém, —|—197—
Recebemos os valores acima
Assinatura do CAIXA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 23 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 28 de maio de 1974, contendo cinco (5) folhas de números 836/74 digo 3075/79, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 836/74. E para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2.723 — Dia 6.06.1974)

"CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ E TERRITÓRIO DO AMAPÁ"

Resumo dos Estatutos da: "CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ E TERRITÓRIO DO AMAPÁ", aprovados em Sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 4 de novembro de 1972.

Denominação: — CONVENÇÃO BATISTA DO PARÁ E TERRITÓRIO DO AMAPÁ.

Fins: — Esta Convenção tem por fim coordenar o trabalho das Igrejas Batistas que com ela cooperam, buscando desenvolver a obra de evangelização na área, a beneficência, a educação e filantropia, estreitar as relações entre as igrejas nela representadas, orientando-se pelo presente Estatuto.

Fundo Social: — A Convenção Batista do Pará e Território do Amapá pode adquirir, em qualquer tempo, por intermédio de suas juntas, quer doação, compra ou aforamento, bens móveis, imóveis e semoventes, os quais formarão de pleno direito, o seu patrimônio material, ficando este sob a supervisão direta das mesmas juntas.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: — 1º de Novembro de 1929.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Os mensageiros, as Igrejas que os credenciam, e as juntas, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações desta Convenção.

Dissolução: — Sua dissolução só poderá ser feita em duas (2) Assembleias consecutivas, quer ordinária ou extraordinária, por 4/5 (quatro quintos dos mensageiros, destinando-se, neste caso, o patrimônio, à Convenção Batista Brasileira. No caso de dissolução, seu patrimônio ficará pertencendo à Convenção, respeitando os direitos de terceiros.

Diretoria: — Presidente: — James Loyd Moon, — norte americano, casado, missionário, residente na Rua Mauriti, n.º 2179.

Secretário: — Samuel de Andrade Barros, brasileiro, solteiro, estudante universitário.

Tesoureiro: — Johnny Nathaniel Burnett, norte americano, missionário Batista, casado, residente à Travessa da Estrela, 2715.

Belém, 3 de Junho de 1974.

JAMES LOYD MOON

Presidente

(T. n. 21465 — Reg. n. 2725 — Dia 6/6/74)

COMERCIAL FUTEBOL CLUBE

E S T A T U T O D O C O M E R C I A L F U T E B O L C L U B E, fundado em 22 de novembro de 1968, na cidade de Marabá, Estado do Pará, compondo-se de indeterminado número de sócios, sem diferença de cor ou religião, mantendo sede social e desenvolvendo jogos permitidos por Lei, promovendo e participando de festas esportivas com sociedades congêneres dentro de suas possibilidades financeiras.

Suas cores serão vermelha e branca, ficando proibido qualquer manifestação política ou religiosa.

DA ADMINISTRAÇÃO: — O Clube será administrado por um conselho deliberativo, eleito pela Diretoria de todos os sócios, quites, maiores de dezoito anos, composto de 20 membros, sendo 2/3 pelo menos, brasileiros ou naturalizados e 1/3 sócios contribuintes, cinco suplentes serão eleitos conjuntamente, para preenchimento das vagas. Sendo este Órgão soberano dentro da sociedade. Compete eleger Presidente, Vice-Presidente, assim como o Conselho Fiscal, composto de 6 elementos, sendo 3 efetivos e 3 suplentes. Aprovar reformar Estatutos. Exigir balanço mensal, semestral e financeiro do exercício findo. Podendo reunir na primeira reunião com 2/3 dos membros e na 2ª com qualquer número, sendo seu mandato de 2 anos terminando sempre no dia 22 de novembro do último ano de sua gestão.

DA DIRETORIA: — Compõe-se de 6 membros, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, Tesoureiro e um Diretor Esportivo, cabendo a mesma fazer cumprir a rigor as normas estatutárias. São atribuições suas, aceitar propostas, admissão de sócios, organizar e modificar regulamentos, instituir jogos e reunir-se uma vez por semana.

AO PRESIDENTE COMPETE: — adquirir assinar ou onerar bens imóveis, contrair obrigações, solucionar problemas e constituir mandatos.

AO VICE-PRESIDENTE COMPETE: — auxiliar e substituir o presidente em suas faltas, sem poderes para atos executivos.

AO SECRETÁRIO COMPETE: — assinar expediente conjuntamente com o presidente, sendo substituído pelo 2º secretário em todas suas obrigações.

AO TESOUREIRO COMPETE: — arrecadar, efetuar pagamentos, prestar contas e informar a diretoria dos atos das mensalidades.

AO DIRETOR ESPORTIVO COMPETE: — organizar quadros de esportes e jogos, nomeando capitães de equipe, apresentar em reuniões, punições e programas de esporte.

DOS ASSOCIADOS: — poderão associar-se todos aqueles que concordam

com os estatutos, maiores de 18 anos ou com autorização dos responsáveis. São os tipos de sócios: honorários, beneméritos e contribuintes, sendo as modalidades de pagamento mensal no valor de Cr\$ 3,00, pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido. Acatar as normas dos estatutos, votar e ser votado prestar apoio moral e material ao clube.

DAS FINALIDADES: — serão eliminados suspensos ou censurados aqueles que não efetuarem pagamentos. Não cumprir os estatutos, prejudicar o clube e desacatar a diretoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS: — o clube não poderá ser dissolvido enquanto existir 30 sócios quites. Verificado este caso, será promovido o pagamento dos compromissos e na existência de saldo será revertido para uma entidade puramente de caridade de nacionalidade brasileira.

Marabá, 27 de maio de 1974.

RUY TUPINAMBA SAMPAIO
Presidente

CARTÓRIO SILVINO SANTIS

Reconheço verdadeira a firma retro assinalada com esta seta.

Em testemunho A.A.S. da verdade.

Marabá, Pará, em 27 de maio de 1974.

ANTONIO DE ARAUJO SANTIS

— Tabelião —

(T. n. 21469 — Reg. n. 2732 — Dia 6.06.74).

FÓSFOROS DO NORTE S.A.

FOSNOR

C.G.C. n. 04.930.236/0001

Ata da 13.ª Assembleia Geral (Ordinária) de Fósforos do Norte S.A. — FOSNOR — realizada às 10:00 horas, do dia 19 de abril de 1974.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales n. 63, sala 203, nesta cidade, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando a totalidade do capital social subscrito e integralizado, conforme se verifica das páginas n. 11 verso a 12 do Livro de Presença de Acionistas n. 1. O Dr. Aldebaro Klautau, Diretor Presidente da Sociedade, declarou instalada a Assembleia e, nos termos do art. 15 dos Estatutos Sociais, solicitou aos presentes que elegessem um dos membros da Diretoria para presidir os trabalhos. Tendo sido indicado o seu próprio nome, por unanimidade, assumiu ele a Presidência da Assembleia, designando, para assisti-lo, como Secretário, o Sr. Mário de Oliveira Leite. A seguir, o Sr. Presidente convidou o Secretário a proceder à leitura do Anúncio de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 11, 16 e 17 de abril de

1974, no Jornal "A Província do Pará" dos dias 10, 11 e 12 de abril de 1974, cujos seguintes são convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril de 1974, às 10:00 horas na sede social à Travessa Campos Sales n. 63, sala 203, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Discussão e Julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social compreendido de 1º de outubro de 1972 a 31 de dezembro de 1973; b) Eleição da Diretoria do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; c) Outros assuntos de interesse social. Consoante disposições estatutárias: a) Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária, inclusive; b) As Ações "ao portador" devem ser depositadas na sede social, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária. Belém, 08 de abril de 1974. aa) Aldebaro Cavalheiro de Macedo Klautau — Diretor Presidente. O Sr. Presidente, dando cumprimento à alínea "a", do anúncio de convocação, determinou a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1973, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia 11 de abril de 1974, e no Jornal "A Província do Pará", do dia 10 de abril de 1974, e que, também, já haviam sido colocados à disposição dos interessados, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 1974 e no Jornal "A Província do Pará" dos dias 6, 8 e 9 de fevereiro de 1974. Finda a leitura dos referidos documentos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação e julgamento da Assembleia, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1973, verificando-se a aprovação dos mesmos, por unanimidade, assim como todos os demais atos da Diretoria da Sociedade no referido exercício, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta as matérias de que trata a alínea "b", do Anúncio de Convocação, inicialmente na parte relativa à eleição da Diretoria, cujo mandato ora se expira, e que deverá gerir e administrar a Sociedade no próximo triênio, ou seja, até a data em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária que apreciará os atos e contas referentes ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 1976, e consequente fixação dos respectivos honorários. Solicitou, então, a palavra, que lhe foi concedida, o Sr. Maurício André de Albuquerque Costa, e declarou que exercendo até esta data

o cargo de Diretor Executivo da Sociedade, cujo mandato ora se expira, e na eventualidade de vir a ser indicado à reeleição para cumprir novo mandato, o que muito o honraria, achava-se, entretanto, impossibilitado de aceitar aquela indicação, isso em face de motivos de ordem estritamente particular, revestindo-se, assim de caráter irrevogável a manifestação de vontade que ora fazia, antecipando, desde já, os seus melhores agradecimentos pelas atenções com que sempre foi distinguido durante o período em que prestou sua colaboração à Sociedade como integrante de sua Diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente fleu a palavra à acionista Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança que, através de seu representante, declarou que fora seu propósito propor à Assembléia a reeleição de todos os integrantes da atual Diretoria; no entanto, em face da manifestação, de caráter irrevogável, que acabava de ser feita pelo Sr. Maurício André de Albuquerque Costa, teria que alterar parcialmente tal proposição. Assim, antes de formular qualquer nova proposta relativa ao preenchimento dos cargos da Diretoria, vinha apresentar, à Assembléia que estava se realizando, indicação no sentido de que fosse transcrito, em Ata, um voto de louvor ao Sr. Maurício André de Albuquerque Costa, pelos seus assinalados serviços prestados à empresa durante todo o período em que integrou a Diretoria da empresa. Colocada em votação foi a proposta unanimemente aprovada, com as abstenções legais. Em seguida, e ainda com a palavra a acionista Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, através de seu representante, propôs a reeleição dos atuais integrantes da Diretoria, e a indicação para ocupar, por eleição, o cargo de Diretor Executivo, na vaga do Sr. Maurício André de Albuquerque Costa, o Sr. Heitor Antonio Fernandes de Oliveira, que já vem, no âmbito da região Norte do País, atuando em outras empresas do Grupo recomendando-se, assim a sua indicação para o exercício do referido cargo. Posta em votação, dita proposta foi unanimemente aprovada com as abstenções legais, esclarecendo em seguida o sr. Presidente que, em consequência do resultado dessa votação, a Diretoria da Sociedade, que cumprirá seu mandato no próximo triênio, ou seja, até a data da Assembléia Geral Ordinária que se realizar para a apreciação dos atos e contas referentes ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 1976, fica assim constituída: Dir. Presidente: Dr. Aldebaro Klautau, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, portador da carteira de Identidade n. 29, registro A-4, da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará, C.P.F. n. 000520432, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida José Malcher n. 1424 (reeleito);

Diretor Vice-Presidente: Sr. Mário de Oliveira Leite, português, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade R.E. n. 448, expedida pelo SRE/PA, CPF n. 000090912, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Serzedelo Correia n. 15, anartamento 902 (reeleito); Diretores Executivos: Dr. Pedro Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de Identidade n. 426.141, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF n. 005805704, residente e domiciliado na cidade de Recife Estado de Pernambuco, na rua Neto de Mendonça, n. 155 (reeleito); Dr. Arnaldo Osborne Manso da Costa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 9.775, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, residente e domiciliado no mesmo Estado, na rua General Urquiza, n. 155 apartamento 101, CPF n. 004638847 (reeleito); Dr. Luigi Quattrino, brasileiro naturalizado, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade do Instituto de Identificação do Estado do Paraná n. 285.413, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Icaraí, n. 371, apartamento 701, CPF n. 014022857 (reeleito) e Heitor Antonio Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, Oficial da Reserva Remunerada da Marinha do Brasil, portador da carteira de identidade n. 97.997, expedida pelo Ministério da Marinha, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Serzedelo Corrêa n. 306, apartamento 802 — B1—A, CPF n. 002345244 (eleito). Em sequência, declarou o Sr. Presidente que, tendo sido atendidas às exigências legais e estatutárias quanto à caução do mandato dos Diretores reeleitos, e do ora eleito, foram os mesmos, declarados empossados nos seus cargos. Prosseguindo, e ainda por proposta da Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, aprovada unanimemente pela Assembléia, com as abstenções dos legalmente impedidos, foram fixados os seguintes honorários para os membros da Diretoria: Diretor Presidente: Cr\$ 1.500.00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais; e para os demais diretores mantidos os honorários fixados para o exercício anterior. Ainda com referência à matéria de que trata a alínea "b" do anúncio de convocação, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, efetivos e suplentes, bem como a fixação da respectiva remuneração do corrente exercício social. Apurados os votos, verificou-se que o atual Conselho Fiscal da Sociedade fora integralmente reeleito, com a seguinte constituição: Membros Efetivos: Affonso Gadelha Simas, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Ave-

nida Nazaré, n. 648; Balthazar Barbosa de Freitas, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa, Padre Eutíquio, n. 1.065; e Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Serzedelo Correia, n. 261; Membros Suplentes: Nestor Pinto Bastos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1.262; Orlando de Almeida Correia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Conselheiro Furtado n. 1.303; e Harold Homci Haber, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Rui Barbosa n. 1.533. Foi deliberado, outrossim, pela Assembléia, que os honorários dos membros do Conselho Fiscal, neste exercício social, serão de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por ata e/ou parecer subscrito. Passando à matéria de que trata a alínea "c", do anúncio de convocação, o Sr. Presidente declarou que concederia a palavra a quem desejasse se manifestar sobre quaisquer outros assuntos do interesse da Sociedade. Com a palavra a acionista Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, tendo em vista sugestão constante do Relatório da Diretoria quanto ao destino a ser dado ao saldo da conta de lucros e perdas propunha fosse distribuído um dividendo de 12% (doze por cento) sobre o valor do capital social subscrito e integralizado "pro rata temporis" devendo o respectivo pagamento, com base em cálculos proporcionais ser feito a critério da Diretoria, em época que julgar oportuna. Esta proposta foi unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. Presidente, em virtude de terem sido integralmente cumpridas as finalidades da Assembléia, e como ninguém mais fizesse uso da palavra, agradeceu a presença de todos e, em seguida, suspendeu a sessão para efeito de ser lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada foi, após o encerramento da Assembléia, devidamente assinada pelos componentes da Mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 19 de abril de 1974. aa) Aldebaro Klautau — Presidente da Assembléia; Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia; Aldebaro Klautau; Mário de Oliveira Leite; Maurício André de Albuquerque Costa; Pedro Lima; Nicolo Emanuel Burke; James William Schofield; Heitor Antonio Fernandes de Oliveira; Arnaldo Osborne Manso da Costa, Luigi Quattrino; COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA, Nicolo Emanuel Burke — Diretor Vice-Presidente e James William Schofield — Diretor Financeiro; RISCA S.A. — Representações Industriais; de Seguros e Comércio, Victor George Hime — Diretor Presidente e Maurício André

de Albuquerque Costa — Diretor Vice-Presidente; COMPANHIA ELETROQUÍMICA PAULISTA — Jules Ponsinet — Diretor Presidente e Nicoló Emanuel Burke — Diretor; COMPANHIA UNIVERSAL DE FÓSFOROS & EMBALAGENS — Omair Viana e Aristóteles Palma Filho — Diretores Executivos.

Certifico que a presente é cópia autêntica e fiel do original transcrito no Livro de Atas das Assembléias Gerais n. 01, da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

Mário de Oliveira Leite
Secretário da Assembléia

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a única assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.
Belém, 08 de maio de 1974.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará —JUCEPA—

Esta Ata em 04 (quatro) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo seis (06) folhas de ns. 2858/63, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que facio uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 759/74. E para constar, Eu, João Maria da Gama Azevedo, P[ro]prio primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. -- Reg. n. 2720 — Dia: 06.06.74).

USINA PROGRESSO S.A. C.G.C. n. 04.918.678/001

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 1974.

As quinze horas do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e quatro, em sua sede social à Rua Gaspar Viana, n. 745, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Usina Progresso S.A., legalmente convocados, por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias, 20, 23, 24 de abril corrente. Assumiu a Presidência o acionista Isaac Abitbol C.P.F. n. 001.249.152, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberarem sobre assuntos constantes na pauta, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou

o acionista Belizia Abitbol Orenge, ... C.P.F. n. 000.427.732, para secretária. Dando início aos trabalhos o sr. Presidente solicitou ao secretário que fosse feita a leitura do Edital de convocação, documento este redigido nos seguintes termos: Usina Progresso S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1974, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:— a) Apreciação do Balanço Geral Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal no ano de 1973. b) O que ocorrer. a) Isaac Abitbol, Diretor Presidente. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente fez a apresentação aos presentes do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício de 1973, fazendo detalhada explanação sobre os mesmos. Com a palavra a acionista Alayde Vieira, C.P.F. n. 001.317.762, que propôs fossem os referidos documentos aprovados por unanimidade, no que foi seguido por todos os presentes. Dando andamento aos trabalhos o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestou foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Belém, 27 de abril de 1974.

ISAAC ABITBOL
pp. RACHEL SICSU ABITBOL
ISAAC ABITBOL
ALAYDE VIEIRA
BELIZIA ABITBOL ORENGE

CARTÓRIO KOS MIRANDA
Reconheço as assinaturas em número de 4 (quatro) supra assinaladas Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 09 de maio de 1974.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 22 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 28 do mesmo contendo uma (1) folha de número 3063, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 831/74. E para constar, eu João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2.722 — Dia 6.06.1974)

Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.

CGC(MF) n. 04.786.919/0001

Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Ficam os senhores Acionistas de Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 15 de junho de 1974, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351 6º andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) re ratificação de todos os assuntos discutidos e aprovados na AGO realizada no dia 15.04.1974;
- b) Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 03 de junho de 1974.

JOSÉ JACOME FORMIGA

Diretor Presidente
(T. n. 21.479 — Reg. n. 2.781 — Dias 6, 7 e 8.06.1974)

A. MOURÃO S.A. TECIDOS E ARMARINHO

C.G.C. n. 04.912.028/001

Convocação Assembléia Geral Extraordinária de Re-Ratificação

Convidamos por este Edital os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 08:00 horas, do dia 14 de junho corrente, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária do dia 04.05.74, que se realizou sem observância das regras determinadas pela Lei n. 2.627 de setembro de 1940, para aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Belém. (Pa.) 1º de junho de 1974.

a) DIRETORIA

(T. n. 21.457 — Reg. n. 2.710 — Dias: 04, 05 e 06.06.74).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM C O D E M

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 horas, na sede da Empresa à Avenida Serzedelo Corrêa n. 15, conjunto 201/202, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se em sessão Ordinária, a Assembléia Geral da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM. Verificada a presença dos Acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro respectivo, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Arthur Corrêa da Silva, C.P.F. n. 002279272, representante do subscritor Prefeitura Municipal de Belém que declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, e convidou o senhor Alberto Vieira de Souza, C.P.F. n. 001213122, representante do subscritor Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA, para secretariar os trabalhos. Mandou a seguir fosse lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze) de abril de mil novecentos e setenta e quatro e no jornal "A Província do Pará Ltda.", nos dias 08 (oito) 09 (nove) e 10 (de) de abril de mil novecentos e setenta e quatro, de teor seguinte: "Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM — C.G.C. n. 04.977.583 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Convido os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 10:00 (dez) horas, na sede da Empresa, à Av. Serzedelo Corrêa n. 15, conjunto 201/202, nesta cidade com a finalidade de deliberar sobre: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, sobre as contas de 1973; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1974; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e dos jetons do Conselho de Administração para o exercício de 1974; d) O que ocorrer. Belém, 05 de abril de 1974. Agostinho Linhares de

Souza — Diretor Presidente". O Senhor representante da Prefeitura Municipal de Belém, na forma da orientação recebida de sua Excelência o Prefeito e em obediência à pauta, determinou ao secretário da sessão que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, todos publicados no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 1974 e na A Província do Pará Ltda., de 24 de abril de 1974, assim como do Laudo de Auditoria, correspondente ao exame das contas grafadas no exercício de 1973. Após a leitura dos citados documentos o representante da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício da Presidência dos trabalhos, tendo em vista as conclusões do Laudo de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, manifestou, nesta oportunidade, a sua decisão de aprová-los em toda a sua plenitude submetida a matéria ao plenário, foi ela aprovada sem restrições. Face ao lucro disponível de Cr\$ 2.021.748,49 (dois milhões, vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos) à disposição da Assembléia, já por esta aprovado, conforme se verifica nesta pauta, resolveu apresentar ainda a seguinte proposta: Dar a seguinte destinação ao lucro disponível, já mencionado: I — Cr\$ 1.018.909,59 (hum milhão, dezoito mil, novecentos e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos) destinados aos dividendos de anos ordinários. II — Cr\$ 81.543,58 (oitenta e hum mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e oito centavos) aos das ações preferenciais. III — Cr\$ 921.295,32 (novecentos e vinte um mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos) destinados à Conta de Lucros Suspensos. Sua proposição foi acolhida por unanimidade. Condicionado à pauta, o Presidente dos trabalhos determinou a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, tendo sido escolhidos pela Assembléia Geral, os seguintes membros efetivos: José da Cruz Filho, Raimundo Lulson Moreira Gomes e José Geraldo Távora de Albuquerque. Para suplentes os senhores Guilherme Santos O'Brien, Raimundo Oliveira Pacheco e Maria Celeste da Costa Almeida. Prosseguindo, o senhor representante da Prefeitura Municipal de Belém, referiu-se ao item "c" do Edital, propõe que os honorários da Diretoria, para o corrente exercício, sejam mantidos os atualmente em vigor estendendo-se tal medida, por igual aos membros do Conselho Fiscal e de Administração. A proposta foi aprovada por unanimidade. Ultimada a pauta e facultada a palavra aos participantes da Assembléia e, como ninguém dela

lisesse uso, o senhor Presidente Agradeceu o comparecimento de todos, determinando fosse suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reiniciado os trabalhos às 12:00 horas, o Presidente da Assembléia, encerrando a sessão, determinou ao secretário a leitura da ata, que depois de lida, julgada e dita conforme, aprovou-a aporndo nela sua assinatura, sendo acompanhada, no ato, pelos demais acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1974. aa) Arthur Corrêa da Silva, pela Prefeitura Municipal de Belém; João Malcher Dias Filho, pela Telecomunicações do Pará S/A; Alberto Vieira de Souza, pela Centrais Elétricas do Pará S/A; Suely Nazaré Monteiro de Araújo, pela Fundação Papa João XXIII; Joaquim Nunes Alves, pela Associação Comercial do Pará.

Confere a presente com a ATA original lavrada no livro próprio.

Agostinho Linhares de Souza

Diretor Presidente

Maria Suely Rodrigues Lobo

Contadora CRC 2564-PA

C.P.F. 023488962

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A, o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	30,00
	Cr\$ 90,00

Banco do Estado do Pará S/A.

Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 05 (cinco) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 2871/73, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 762/74. E para constar, Eu, João Maria da Gama Azevedo p/ Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Et. — Reg. n. 2752 — Dia: 06/06/74).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
— DEPRO —

QUARTO TERMO ADITIVO DE 1974

Termo Aditivo ao Ajuste firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS em 15 de outubro de 1969 e aditamento ao Primeiro Termo Aditivo de 1974 firmado em 28 de fevereiro de 1974.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, seu titular Economista CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, representando a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a seguir denominada SEFA, de acordo com autorização que lhe foi concedida pelo artigo 4º do Decreto n. 6.816, de 3 de outubro de 1969 e o Economista RUY CELSO FERREIRA MOURA, representando o DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, criado pela Lei n. 3.292/65, a seguir denominado DEPRO, resolveram na presença das testemunhas no final declaradas firmar o presente Termo Aditivo, Quarto do ano de 1974, ao Ajuste celebrado em quinze (15) de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) e em aditamento ao Primeiro Termo Aditivo de 1974 firmado em vinte e oito (28) de fevereiro do corrente ano, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — PRAZO DE VIGÊNCIA — O prazo de vigência será prorrogado por noventa (90) dias, contados de 1º de abril à 30 de junho de 1974, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes ajustantes mediante comunicação expressa com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: — PAGAMENTO E FORMA DE LIQUIDAÇÃO — A SEFA ficará obrigada ao pagamento dos serviços prestados, salário do pessoal posto à disposição e despesas de caráter administrativo efetuadas pelo DEPRO para execução dos serviços a cargo das CONTADORIAS SECCIONAIS pelo valor global de até Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) pagáveis em parcelas ou pelo total, à medida da apresentação das faturas, ficando o recolhimento dos encargos e obrigações sociais, sob responsabilidade do DEPRO.

CLAUSULA TERCEIRA: — CLASSI-

FICAÇÃO DA DESPESA — A Despesa resultante do presente TERMO ADITIVO correrá no exercício, de acordo com a classificação: 107.00 — Secretaria de Estado da Fazenda; 107.26 — DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS. Os valores a serem repassados pela SEFA ao DEPRO, serão empenhados em valores parciais ou total, conforme as faturas a serem emitidas pelo DEPRO.

CLAUSULA QUARTA: — DISPOSIÇÕES GERAIS — Permanecem inalteradas as anteriormente firmadas que não conflitem com as fixadas neste documento.

E para firmeza e validade do que ficou estabelecido lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas bem como pelas testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém, Pa., 26 de abril de 1974.

Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Pela Secretaria de Estado da Fazenda

Econ. RUY CELSO FERREIRA MOURA p/ Departamento de Processamento de Dados

TESTEMUNHAS:

- 1) ILEGÍVEL
- 2) ILEGÍVEL

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Alberto Bezerra Lauzid e Ruy Celso Ferreira Moura.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 03 de maio de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 2728 — Dia 6.06.74)

QUINTO TERMO ADITIVO DE 1974

Termo Aditivo ao Ajuste firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS em 15 de outubro de 1969 e aditamento ao Segundo Termo Aditivo de 1974 firmado em 28 de fevereiro de 1974.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, seu titular Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, representando a Secretaria de Estado da Fazenda, a seguir denominada SEFA, de acordo com autorização concedida pelo

artigo 4º do Decreto n. 6.816 de 3 de outubro de 1969 e o Econ. RUY CELSO FERREIRA MOURA, representando o Departamento de Processamento de Dados, Autarquia do Governo do Estado, criado pela Lei n. 3.292/65, a seguir denominado DEPRO, resolveram na presença das testemunhas no final declaradas firmar o presente TERMO ADITIVO, Quinto do ano de 1974, ao Ajuste celebrado em 15 de outubro de 1969 e aditamento ao Segundo Termo Aditivo de 1974 celebrado em 28 de fevereiro do corrente ano, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — PRAZO DE VIGÊNCIA — O prazo de vigência será prorrogado por noventa (90) dias, contados de 1º de Abril de 1974 até 30 de Junho de 1974, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes ajustantes mediante comunicação expressa com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLAUSULA SEGUNDA: — PAGAMENTO E FORMA DE LIQUIDAÇÃO — A SEFA ficará obrigada ao pagamento dos serviços prestados, salário do pessoal posto à disposição e de despesas de caráter administrativo efetuados pelo DEPRO para execução dos encargos do NÚCLEO CENTRAL DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO CONTABIL pelo valor global de até Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros), pagáveis em parcelas ou pelo total, à medida da apresentação das faturas, ficando o recolhimento dos encargos e obrigações sociais, sob responsabilidade do DEPRO.

CLAUSULA TERCEIRA: — EMPENHO E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — A Despesa resultante do presente Termo Aditivo correrá no exercício, de acordo com a classificação: 107.00 — Secretaria de Estado da Fazenda; 107.26 — DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS. Os valores a serem repassados pela SEFA ao DEPRO, serão empenhados em valores parciais ou totais, conforme as faturas a serem emitidas pelo DEPRO.

CLAUSULA QUARTA: — DISPOSIÇÕES GERAIS — Permanecem inalteradas as anteriormente firmadas que não conflitem com as fixadas neste documento.

E para firmeza e validade do que ficou estabelecido lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas bem como pelas testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém, Pa., 26 de abril de 1974.
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda
Econ. RUY CELSO FERREIRA MOURA p/ Departamento de Processamento de Dados

TESTEMUNHAS:

- 1) ILEGÍVEL
- 2) ILEGÍVEL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Alberto Bezerra Lauzid e Ruy Celso Ferreira Moura.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 03 de maio de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 2729 — Dia 6.06.74)

SEXTO TERMO ADITIVO DE 1974

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, em 20 de dezembro de 1972 e aditamento ao Terceiro Termo Aditivo de 1974 firmado em 28 de fevereiro de 1974.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), presentes ao Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, seu titular Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, representando a Secretaria de Estado da Fazenda, a seguir denominada SEFA, de acordo com autorização concedida pelo art. 4º do Decreto n. 6.816, de 3 de outubro de 1969, e o Econ. RUY CELSO FERREIRA MOURA, representando o Departamento de Processamento de Dados, Autarquia do Governo do Estado criado pela Lei n. 3.292/65, a seguir denominado DEPRO, resolveram na presença das testemunhas no final declaradas, firmar o presente TERMO ADITIVO, SEXTO DO ANO de 1974, ao Contrato celebrado em 20 de dezembro de 1972 e aditamento ao Terceiro Termo Aditivo de 1974 celebrado em 28 de fevereiro do corrente ano, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — PRAZO DE VIGÊNCIA: — O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de noventa (90) dias contados de 1º de Abril à 30 de Junho de 1974, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes contratantes mediante comunicação expressa com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLAUSULA SEGUNDA — PAGAMENTO E FORMA DE LIQUIDAÇÃO: — A SEFA ficará obrigada ao pagamento dos serviços prestados, salário do pessoal posto à disposição e despesas de caráter administrativo efetuadas pelo

DEPRO para execução dos serviços a cargo do GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS pelo valor global de até Cr\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Cruzeiros) pagáveis em parcelas ou pelo total, a medida da apresentação das faturas, ficando o recolhimento dos encargos e obrigações sociais, sob responsabilidade do DEPRO.

CLAUSULA TERCEIRA — EMPENHO E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: — A Despesa resultante do presente Termo Aditivo correrá no exercício, de acordo com a classificação: 107.00 — Secretaria de Estado da Fazenda; 107.21 — GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO; 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; ... 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS. Os valores a serem repassados pela SEFA ao DEPRO, serão empenhados em valores parciais ou pelo total, conforme as faturas a serem emitidas pelo DEPRO.

CLAUSULA QUARTA — DISPOSIÇÕES GERAIS: — Permanecem inalteradas as anteriormente firmadas que não conflitem com as fixadas neste documento.

E para firmeza e validade do que ficou estabelecido lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas bem como pelas testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Belém, Pa., 26 de abril de 1974.
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID — Secretário de Estado da Fazenda
Econ. RUY CELSO FERREIRA MOURA p/ Departamento de Processamento de Dados

TESTEMUNHAS:

- 1) ILEGÍVEL
- 2) ILEGÍVEL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Alberto Bezerra Lauzid e Ruy Celso Ferreira Moura.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 03 de maio de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 2730 — Dia 6.06.74).

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Pará

— A V I S O —

CONCORRÊNCIA n. 03/74

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Concorrência n. 03/74 a ser realizada no dia 27 do corrente, às 9:00 horas, para o serviço de adaptação de um restaurante no subsolo do Edifício Sede, caução para ga-

rantia da proposta de Cr\$ 2.000,00; do Gabinete da Agência Central, caução de Cr\$ 400,00; uma dependência do Edifício Sede onde serão instalados o Posto de Telex e o Centro Telefônico, caução de Cr\$ 1.500,00; de 3 (três) salas no subsolo do Edifício Sede, caução de Cr\$ 1.500,00; do Gabinete do GOP, caução de Cr\$ 500,00; — Serviço de ampliação dos Serviços de Operações Especiais (SOE) caução de Cr\$ 1.800,00 serviço de recuperação do Pátio interno e externo da Garagem do Souza, caução de Cr\$ 2.000,00 num total de Cr\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos cruzeiros).

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Concorrência, Plantas, Especificações, e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4º andar do Edifício Sede, isto à Avenida Presidente Vargas, n. 498, nesta cidade.

Belém, 04 de junho de 1974.

Carmela Manfredi Barroso

Presidente da Comissão de Licitação—DR—Pa.

(Ext. — Reg. n. 2.780 — Dias 6 e 7.06.1974)

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (DERPA)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ (DERPA), os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS n.ºs:

12/74:

Construção de uma ponte em concreto armado na rodovia PA-17.

VALOR DA CAUÇÃO INICIAL: ...

Cr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 9,00 horas do dia da abertura das propostas.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de junho de 1974, às 10,00 horas.

13/74:

Construção de duas pontes em concreto armado na rodovia PA-17.

VALOR DA CAUÇÃO INICIAL: ...

Cr\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 9,00 horas do dia da abertura das propostas.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de junho às 16,00 horas.

Belém, 31 de Maio de 1974.

Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO
Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 2756 — Dias 3 e 6/6/74)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por HÉLIO GUIMARAES PROENÇA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7454, de 27/02/71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGROPECUÁRIA, sita à 21.ª Co. marca de Marabá, 57.º, Termo 57.º, Município de Marabá, Distrito, com os seguintes limites: Lote n.º 10, posse sem denominação com uma área de 3.000 hectares; limita-se pela Banda Setentrional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 50°01'18" WGr x 06°54'47" S e 50°03'57" WGr x 06°54'08" S; Banda Meridional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 50°02'05" WGr x 06°57'55" S e 50°04'43" WGr x 06°57'17" S; Banda Ocidental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, envolvendo uma área de 3.000 hectares aproximadamente. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 12 de Março de 1974.

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO
Chefe do Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
em Exercício

(T. n. 21464 — Reg. n. 2726 — Dia 6/6/74)

E D I T A L

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por LUIZ CARLOS DE ASSUMPCÃO, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7454 de 27/02/71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGROPECUÁRIA, sita à 21.ª Co. marca de Marabá, 57.º, Termo 57.º, Mu-

nicipio de Marabá, Distrito, com os seguintes limites: Lote n.º 9, posse sem denominação com uma área de 3.000 hectares; limita-se pela Banda Setentrional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros, limitada pelas coordenadas geográficas 50°04'43" WGr x 06°57'17" S e 50°07'25" WGr x 06°56'41" S; Banda Meridional: Por uma reta de aproximadamente 5.000 metros limitada pelas coordenadas geográficas 50°05'29" WGr x 07°00'23" S e 50°08'09" WGr x 06°59'50" S; Banda Ocidental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; Banda Oriental: Por uma reta de aproximadamente 6.000 metros limitada por pontos de coordenadas geográficas já descritos; afeta a forma de um polígono regular de 4 lados, envolvendo uma área de 3.000 hectares aproximadamente. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 12 de Março de 1974.

Agrim. VALMIR BEZERRA PINTO
Chefe do Setor de Terras

Visto:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
em Exercício

(T. n. 21470 — Reg. n. 2733 — Dia 6/6/74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I — aprovar a Tomada de Preços n.º 04/74, realizada em 08.05.74, destinada à aquisição de um (1) Trator Agrícola sobre rodas, para limpeza dos terrenos desta Companhia;

II — adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços à firma MESBLA S/A., única licitante, pelo preço global de Cr\$ 42.777,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete

Cruzeiros).

III — publique-se e encaminhe-se ao DP-2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 30 de maio de 1974.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2744 — Dia 6.06.74).

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)

Ata de julgamento das propostas da Tomada de Preços n.º 04/74, referente à aquisição de um (1) Trator Agrícola Sobre Rodas.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e trinta horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n.º 205 de 7 de maio de 1974, do Sr. Diretor Presidente da CDP, composta dos Engenheiros ANTONIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA, Chefe da Seção de Manutenção, EMANOEL CRISPIM DIAS JUNIOR, Chefe da Seção de Controle e Sr. JACOB RAFAEL SOARES, Assessor da Presidência, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento da proposta da Tomada de Preços n.º 04/74, referente à aquisição de um (1) Trator Agrícola Sobre Rodas. A referida Licitação comprou-se apenas a firma MESBLA S/A., que apresentou proposta no valor de Cr\$ 42.777,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros), com entrega do Trator imediata. A Comissão julga a firma MESBLA S/A., apta a fornecer o trator em referência, pois o mesmo encontra-se de acordo com o que pede a especificação. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida, vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 29 de maio de 1974.

— Helga Ferreira Monteiro — aa) ANTONIO ALFREDO MIRANDA FERREIRA, EMANOEL CRISPIM DIAS JUNIOR e JACOB RAFAEL SOARES.

(Ext. Reg. n. 2743 — Dia 6.06.74).

(*) COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA

RESOLUÇÃO N.º 20 DE 20 DE MAIO DE 1974

Reajusta as tarifas de consumo de água, nos termos do artigo 17, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 4.148-A de 15 de abril de 1963.

O CONSELHO DIRETOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA, usando de suas atribuições, nos termos da Lei 4.416, de 24 de outubro de 1972, e do artigo 11 alínea "f", de seu Regimento Interno,

considerando que, nos termos da legislação vigente, os percentuais de fixação da tarifa de consumo de água incidem sobre o valor do salário mínimo regional;

considerando que esse valor foi alterado a partir de 1.º de maio corrente;

R E S O L V E:

Art. 1.º — A tarifa de consumo de água passa a ser cobrada segundo a tabela anexa.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1.º de maio de 1974, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para conhecimento dos usuários.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em 20 de maio de 1974

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
Presidente do Conselho Diretor da COSANPA

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA A VIGORAR A PARTIR DE 1.º DE MAIO DE 1974

CONSUMO MEDIDO

Categoria	Consumo m³/ mês	Percentual sobre o Sal. Mín. Reg. % m³	Tarifas Cr\$/m³
Residencial	De 0 a 15	0,295	0,87
"	De 16 a 30	0,339	1,00
"	De 31 a 50	0,388	1,14
"	Acima de 50	0,412	1,22
Comercial	De 0 a 30	0,388	1,14
"	De 31 a 50	0,412	1,22
"	Acima de 50	0,436	1,29
Industrial	De 0 a 50	0,412	1,22
"	Acima de 50	0,436	1,29
Piscinas	—	0,436	1,29

TARIFAS MÍNIMAS

Categoria	Consumo m³/ mês	Percentual sobre o Sal. Mín. Reg. % m³	Tarifas Cr\$/m³
Residencial	Até 15 3m	4,421	13,05
Comercial	Até 30 m³	11,585	34,20
Industrial	Até 50 m³	20,664	61,00
Piscinas	Até 50 3m	21,850	64,50

CONSUMO LIVRE

Categoria	Classe	Consumo estimado m³/ mês	Percentual sobre o Sal. Mín. Reg. % m³	Tarifas Cr\$/m³
Residencial	R — 1	15 m³	4,421	13,05
"	R — 2	30 m³	9,502	28,05
"	R — 3	35 m³	11,433	33,75
Comercial	C — 4	30 m³	11,585	34,20
"	C — 5	54 m³	21,600	63,76
"	C — 6	106 m³	44,322	130,84
"	C — 7	203 m³	86,711	255,97
"	C — 8	393 m³	169,739	501,07
Industrial	I — 9		0,25% do SMR por m² de construção.	
"	I — 10		Passarão a ser medidos.	

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O." n. 22.785 de 31.05.74

(Ext. Reg. n. 2766—Dia—06.06.74)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública para a venda de vários lotes de sucatas de ferro, existentes no Matadouro do Maguari, inservíveis para os serviços daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas, em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as sucatas no Matadouro do Maguari, diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, oferecendo preço de quilo para o total dos lotes;

c) — A ordem de entrega das sucatas será expedida pelo Senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974:

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/Comissão de Licitação

V I S T O:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO
 Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.06.74)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2

Cumprindo ordem superior, fica aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, Concorrência Pública, para a venda de duas (2) caldeiras, a lenha, no estado, existentes no MATADOURO DO MAGUARI, inservíveis para o serviço daquela repartição.

Este Edital de Concorrência Pública, obedecerá as seguintes condições:

a) — As propostas em duas (2) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, à rua Manoel Barata n. 50 — Edifício IPASEP — 9o. andar, sala 906, até às 12 horas do dia 20.06.74, e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar as caldeiras no Matadouro do Maguari, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

c) — A ordem de entrega das caldeiras será expedida pelo Senhor Diretor do Matadouro do Maguari, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção, que não deve exceder o prazo de trinta (30) dias, por conta do comprador.

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, em 04 de junho de 1974.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Diretor da D. M.

P/ Comissão de Licitação

V I S T O:

MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Diretora Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 1796 — Dias — 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 25.06.74)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Pará

— A V I S O —

CONCORRÊNCIA N.º 06/74 — CANCELAMENTO

A Diretoria Regional da "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", através da Comissão de Licitação, comunica que por determinação do Senhor Diretor Regional foi cancelada a Concorrência número 06/74 — Fornecimento de Uma Central Pabx — Ard — 561 — 90 + 10 + 10, 90 Ramais, devidamente instalada, em face de infringência das Normas de Licitação.

Comunica ainda, que no dia 26 do corrente, às 10 horas será processada nova Licitação Por Concorrência n.º 07/74, para aquisição da mencionada Pabx e será exigida para garantia da Proposta, a Caução de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

O Edital da Concorrência, Plantas, Especificações e quaisquer informações poderão ser obtidas com a Seção de Material, 3o. andar do Edifício Sede, à Avenida Presidente Vargas, 498, nesta cidade.

Belém — Pará, em 03 de Junho de 1974

CARMELA MANFREDI BARROSO

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. n. 2734 — Dias — 5, e 6.6.74)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 1110 — DE 28 DE
 MAIO DE 1974

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a conceder um auxílio financeiro ao ex-servidor JORGE CESAR BARBOSA.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício DERPA — 652, de 28.5.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a conceder, em caráter excepcional, pela dotação de Assistência Social, ao ex-servidor JORGE CESAR BARBOSA um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeros).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 28 de maio de 1974.

Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE

BASTOS MEIRA — Presidente

(Ext. Reg. n. 2742 — Dia 6.06.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

— EDITAL —

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. Milton Blanco de Abrunhosa Trindade, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta Capital, está requerendo perante este Juízo, expediente do Cartório do Escrivão Edmilton Pinto Sampaio, alvará para lavratura de Escritura Definitiva, cuja petição inicial é do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível — Milton Blanco de Abrunhosa Trindade, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, vem expor e afinal requerer o seguinte: 1) — Em primeiro de setembro de 1965, prometeu comprar de Anders Willy Wissing Andersen e Luzia Denegri Andersen, ambos já falecidos, o terreno sem edificação, situado à Vila de Mosqueiro, medindo aproximadamente 389.130 metros quadrados, ou o que realmente for encontrado, limitando-se de ambos os lados com quem de direito, pagando àquela época a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300,00), pela quitação do aludido imóvel, conforme cópia autenticada do recibo anexo; 2) — Os vendedores supracitados, adquiriram por sua vez o imóvel, por compra de José Cardoso Chaves da Costa, ausente, em lugar incerto e não sabido há vários anos; 3) — Pretendendo o peticionário escriturar definitivamente o terreno em seu nome vem requerer a V. Exa. se digne autorizar o General Agostinho Monteiro Filho para ULTIMAR a transação, em suprimimento à outorga do ausente, com interveniência de Eva Andersen Pinheiro (filha dos promitentes vendedores), representando os falecidos Anders Willy W. Andersen e Luzia Denegri Andersen; comprometendo-se a vir, oportunamente, prestar as contas legalmente determinadas. Termos em que P. Deferimento. Belém, 03 de junho de 1974. aa) Milton Blanco de Abrunhosa Trindade e Elna Andersen. Elna Andersen Trindade. DESPACHO — A. Publiquem-se edi-

tais de citação com prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as formalidades legais. Belém, 03.06.74. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza de Direito da 7a. Vara". E para que José Cardoso Chaves da Costa ou seus possíveis herdeiros não possam alegar ignorância, mandou a dra. Juíza publicá-lo na Imprensa e afixá-lo no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de junho de 1974. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão o datilografei e escrevi.

A Juíza de Direito
Italzira Bittencourt Rodrigues
(Ext. — Reg. n. 2759 — Dia 6.6.74)

PROCLAMAS

Faço saber que desejam casar as seguintes pessoas: — José Maria Ataíde Brito e Anamaria Lobão da Silveira Cunha, ele filho de Guilherme Maia de Brito e Maria José Ataíde de Brito, ela filha de Rosildo Cunha e Orlandina Lobão da Silveira Cunha, solteiros; Maria do Lobato Filho e Maria Portugal Pantoja, ele filho de Jorge Justiano Lobato e Isaura dos Santos Lobato, ela filha de Raimundo Nonato Pantoja e Benedita Portugal Pantoja, solteiros; Carlos Ivanildo da Silva Araújo e Aldenora Rodrigues Ribeiro, ele filho de Everaldo dos Santos Araújo e Delcy da Silva Araújo, ela filha de Pedro dos Santos Ribeiro e Maria de Lourdes Rodrigues Ribeiro, solteiros; Roberto Antonio Batista e Maria Gorete de Souza Ferreira, ele filho de Rosomiro Batista Filho e Oneide Fernandes Batista, ela filha de Antonio Ferreira e Maria de Souza Ferreira, solteiros; Gilberto Basílio da Silva e Joana Correa Franco, ele filho de José Basílio da Silva e Gertrudes Maria da Silva, ela filha de Eduviges Serrão Franco e Aurina Correa Franco, solteiros; Fernando Ricardo Cabral Wanzeller e Roselene Maria da Costa Rodrigues, ele filho de Antenor de Azevedo Wanzeller e Maria Cabral Wanzeller, ela filha de Santiago Chebabe Rodrigues e Mercedes Violeta da Costa Rodrigues, solteiros; Euler Biolcati Rodrigues e Elisabeth Aguiar Contente, ele filho de Euclides de Moraes Rodrigues e Maria falda Biolcati Rodrigues, ela filha de

Edgard Olyntho Contente e Clara Aguiar de Contente, solteiros; Fernando Sérgio Zoghbi Barata e Conceição Regia Favacho Silva, ele filho de Augusto Mendes Barata Filho e Julieta Zoghbi Barata, ela filha de Azamor Favacho da Silva e Joana Maria Favacho da Silva, solteiros; Benedito Mario Tavares Pereira e Maria Felipa Gonçalves da Costa, ele filho de Plácido Rodrigues Pereira e Alice Tavares Pereira, ela filha de Vicente Manoel da Costa e Maria Lucila Gonçalves da Costa, solteiros; José Miranda Danin e Julieta Maria Macedo de Amorim, ele filho de José Fiock Danin e Julia Miranda Danin, ela filha de Odo Lívoro Carneiro de Amorim e Haydée Macedo de Amorim, solteiros; Antonio Moura Carreira e Rosa Maria de Moura Santos, ele filho de Mario Fernandes Carreira e Alzira de Brito Moura, ela filha de Luciano de Moura Santos e Floripes de Brito Moura Santos, solteiros. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 3 de maio de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21183 — Reg. n. 2739 — Dia 6.06.74).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Julio Pontes Barriga e Raimunda Heliana Magalhães Pereira, ela filha de Walter Melo Pereira e Nadir Silva de Magalhães Pereira, ele filho de Joary Munhoz Barriga e Edite Pontes Barriga, ele res. em Belém, ela em Castanhal, solteiros; Jessé Galvão de Lima e Maria do Carmo Dias Ribeiro, ele filho de Ulisses Araújo de Lima e Eunice Galvão de Lima, ela filha de Adalberto Ribeiro da Costa e Matilde Dias Ribeiro, solteiros; Edmilton Gonçalves Furtado e Catarina Mendes Carneiro, ele filho de Fortuna Furtado Filho e Levina Gonçalves Furtado, ela filha de Manoel da Silva Carneiro e Jesuina Mendes Carneiro, solteiros; Casemiro Marcelino Chagas e Lucinea da Costa Oliveira, ele filho de Casemiro Silva das Chagas e Odalisa Piedade Marcelino, ela filha de Maria de Lourdes da Costa Oliveira, solteiros; Jonas Monteiro Mendes e Benedita da

Costa Santos, ele filho de Cipriano Carneiro Mendes e Maria Cezarina Montelaro, ela filha de Cecílio dos Santos e de Joana da Costa Santos, solteiros; Cornelio Benedito Sousa e Maria Fátima da Silva Dantas, ele filho de Camilo Balbino e Maria de Nazaré Sousa, ela filha de Juliano Batista Dantas e Nadir da Silva Dantas, solteiros; Raimundo Paulo Gonçalves Barroso e Maria do Carmo de Souza Nazaré, ele filho de Miguel Ferreira Barroso e Madalena Gonçalves Barroso, ela filha de Manoel Carneiro de Nazaré e Luiza de Souza Azevedo Nazaré, solteiros; Evandro Costa Sousa e Luiza Brabo de Oliveira, ele filho de Bernardino Aureliano da Costa e Nemezia Costa Souza, ela filha de Ademir Silvestre de Oliveira e Alexandrina Conceição Brabo de Oliveira, solteiros; Antonio Jorge da Silva Rebelo e Ana Maria Ferreira Pires, ele filho de Irineu da Silva Rebelo e Zilda do Vale e Silva Rebelo, ela filha de Manoel Amoras Pires e Benedita Alcântara Ferreira, solteiros; José Alencar da

Silva e Carmen Lucia de Lima Miranda, ele filho de Elias Bezerra da Silva e Maria Mercedes de Alencar e Silva, ela filha de Francisco da Cunha Miranda e Guiomar de Lima Miranda, solteiros; Hamilton da Silva Souza e Helder Correea Galvão, ele filho de Antonio Oliveira de Souza e Marina da Silva Souza, ela filha de Helder Rodrigues Galvão e Marlene Correea Galvão, solteiros. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 3 de maio de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21182 — Reg. n. 2740 — Dia 6.06.74)

COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da Terceira (3a.) Vara de Interditos

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 3a. Vara de Interditos da Comarca de Belém,

Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.094 de interdição de Zila Silva, brasileira, solteira, comerciária, domiciliada e residente nesta cidade, que se processa perante este juízo e cartório do 1º Ofício, que por sentença deste juízo, data de 24 de maio do ano corrente, foi decretada a interdição de Zila Silva, cuja sentença vai abaixo transcrita, por fotocópia devidamente autenticadas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 31 de maio de 1974. Eu a) ILEGÍVEL, escrivão, subscrevi e assino.

Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago

(T. n. 21.428 — Reg. n. 2.779 — Dias 6, 7 e 8.06.1974)

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

RESOLUÇÃO N. 06/74, DE 28 DE MAIO DE 1974

Institui no calendário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará a comemoração do "Dia da Bandeira".

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica instituída no Calendário da Assembleia Legislativa, a comemoração do Dia da Bandeira a ser realizada no dia 19 de novembro de cada ano, com início às 11:00 horas, com a finalidade específica de homenagear a Bandeira Nacional Brasileira.

Art. 2º — Da solenidade, cuja programação será feita pelo Presidente da Assembleia, constarão cerimônias de hasteamento de bandeiras novas na fachada do Palácio Legislativo, no Plenário e no Gabinete do Senhor Presidente.

Art. 3º — As Bandeiras Nacionais Brasileiras em mau estado de conservação, existentes na Assembleia, serão entregues à Polícia Militar, para que sejam incineradas no Dia da Bandeira, segundo o cerimonial peculiar.

Parágrafo Único — Fica autorizado o Presidente da Assembleia Legislativa a promover entendimentos com o Governo do Estado para que a Polícia Militar realize a incineração das bandeiras, no dia 19 de novembro de cada

ano, em pira de honra a ser armada na escadaria externa do Palácio Legislativo.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL

2º Secretário

(G. — Reg. n. 1788).

DECRETO LEGISLATIVO N. 29/74, DE 28 DE MAIO DE 1974

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de "Honra ao Mérito" à empresa publicitária Mendes Publicidade e a outras providências.

Art. 1º — Fica concedido à Mendes Publicidade, empresa publicitária com sede em Belém, o título honorífico de "Honra ao Mérito", pelos expressivos serviços prestados ao Estado do Pará e ao seu povo, no setor

publicitário.

Art. 20. — A honraria concedida será entregue em sessão solene da Assembléia Legislativa, em data e hora previamente escolhidas, nos termos do Regimento Interno da Casa.

Art. 30. — Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de maio de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

Deputado LAURO DE BELEM SABBA
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

(G. — Reg. n. 1790)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 06/74

PROCESSO N. 23.319

de Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. José de Miranda Melo, Presidente do C. D. M. do Serviço Autônomo de Água de Prainha, exercício de 1971.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento — art. 169, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial", o Sr. José de Miranda Melo, Presidente do Conselho Diretor Municipal do Serviço Autônomo de Água de Prainha, em 1971, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 23.319, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água, de Prainha, exercício de 1971.

Belém, 03 de junho de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1791 — Dias 6, 11 e 15.6.74)

RESOLUÇÃO N. 5.807

(Processo n. 28.855)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1974,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Locação celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Sr. Manoel de Pinho Teixeira, para a locação do imóvel sito à Trav. Félix Roque n. 300, para nele ser instalado o Departamento Estadual de Estatística, Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de

Governo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado, em 17 de maio de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Relator

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Auditor convocado para completar o "quorum", parágrafo 20. do art. 25

Fui presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1734)

RESOLUÇÃO N. 5.808
(Processo n. 29.298)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1974,

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 357/74, de 02 de janeiro de 1974 e Decreto n. 49/74 de 30 de março de 1974, que dispõe sobre o aumento do Subsídio e Representação do Prefeito Municipal de Almeirim e abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros) para ocorrer com as respectivas despesas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Relator

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Auditor convocado para completar o "quorum" — parágrafo 20. — art. 25

Fui presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador

(G. — Reg. n. 1734)